



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 22 de março de 2010.
LEI Nº 6.654

Substitutivo nº 02 apresentado ao Projeto de Lei nº 303/2009 de autoria da Vereadora Professora Eneide. **DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ÁLVARO MESQUITA.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Guarulhos responsável pela denominação de uma Escola Municipal de "ÁLVARO MESQUITA".

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de março de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

SÍNTESE DO HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Álvaro Mesquita, natural de Piratininga, mudou-se em 1941, com 19 anos, para Guarulhos, onde fundou, com o irmão Carlos, o primeiro negócio: um armazém de secos e molhados na rua Monteiro Lobato.

Em pouco tempo, Álvaro mudou para a rua principal, D. Pedro II e, numa esquina, distante um quarteirão da Igreja Matriz, abriu o armazém Mesquita e Marques, de secos e molhados. João Marques, o novo sócio, viria a ser Vice-Prefeito.

Em seu comércio vendia de tudo: sacarias, cereais, ração para animais. Os negócios iam bem e

melhoraram com as providências para a construção da Via Dutra (que corta Guarulhos e seria inaugurada em 1951), pois os trabalhadores da obra ali se abasteciam.

Em 31 de dezembro de 1949, casou-se com a professora Maria Lygia. Em 1952, Álvaro desfez a sociedade com João Marques e se estabeleceu na parte da frente da residência do sogro, agora com uma casa de caça e pesca.

Nos anos seguintes, a loja se expandiu e tomou toda a área da casa dos sogros que já haviam se mudado. Em 1972, o comércio transformou-se na Comercial Mesquita, com ferramentas e ferragens, mas também utilidades domésticas e presentes finos, entre uma grande quantidade de artigos distribuídos em 6 (seis) andares.

Segundo o jornalista Valdir Carleto, a imagem que fica de Álvaro é de um cavalheiro de gravata borboleta e chapéu palheta, calça risca de giz e paletó preto, que passeava pelas ruas da cidade de Guarulhos nas manhãs de domingo com seu Fordinho 1929. E mais: "era dessas pessoas de quem é quase impossível não gostar, franco, mas sorridente; ativo, mas educado; apegado a suas convicções, mas aberto ao diálogo.

JUSTIFICATIVA

Em razão do exemplo de vida deixado para todos nós, especialmente pelo exemplo de vida deixado, com o alcance do sucesso pelo trabalho e, pela dedicação e amor demonstrado por nossa cidade, seria justo que pudéssemos prestar-lhe essa homenagem.

Isto posto, tenho a honra de submeter aos dignos pares, o anexo Projeto de Lei dispondo sobre: Denomina Escola Municipal de "Álvaro Mesquita", e solicito, portanto, o apoio de todos para a sua aprovação, prestando, desta maneira, uma justa homenagem a esse distinto homem.

DECRETO Nº 27449

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 60.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 962/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200332.071.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900332.076.01.110000.339039	Gestão da Receita	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27450

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 76.121,90.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7379/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 76.121,90 (setenta e seis mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2610.0824400182.049.01.110000.449051	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	76.121,90
TOTAL		76.121,90

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	76.121,90
TOTAL		76.121,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27451

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 100.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1212200082.027.02.262000.319094	Gestão dos Profissionais da Educação	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.018.02.261000.319004	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27452

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40.358/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1310.1133300472.105.xx.xxxxxx.449052	05	100102
1310.1133300472.105.xx.xxxxxx.339030	05	100102

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27453

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 120.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40.358/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133300472.105.05.100102.449052	Inclusão Digital	103.549,30
1310.1133300472.105.05.100102.339030	Inclusão Digital	16.450,70
TOTAL		120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do Ministério da Ciência e Tecnologia - Programa de Inclusão Digital - Telecentro Pimentas, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27454

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627 de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40.360/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

DECRETOS

Em, 22 de Março de 2010.
DECRETO Nº 27446

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 10.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 951/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400162.042.01.110000.335043	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1692.0824400151.018.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Básica	1.000,00
1692.0824400152.041.01.110000.339030	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	1.000,00
1692.0824400152.041.01.110000.339036	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	1.000,00
1692.0824400152.041.01.110000.339039	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	4.000,00
1692.0824400161.019.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Especial	1.000,00
1692.0824400162.042.01.110000.339036	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	1.000,00
1692.0824400162.042.01.110000.339030	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	1.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27447

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 959/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
8010.1545100371.057.01.110000.4490xx	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27448

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 15.000,00

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.545 de 23 de julho de 2009, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 959/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Finanças, alterando a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
8010.1545100371.057.01.110000.449092	PCM – Plano Comunitário de Melhoramentos	15.000,00	0,00
8010.1545100371.057.01.110000.449093	PCM – Plano Comunitário de Melhoramentos	0,00	15.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

seguintes atribuições:

I - gerenciar e atualizar permanentemente e sistematicamente o Plano Diretor e o Plano Estratégico de Desenvolvimento Integrado;

II - acompanhar os planos setoriais adequando-os à dinâmica da Cidade, compatibilizando-os com o Plano Diretor;

III - elaborar e compatibilizar os planos regionais;

IV - gerenciar a elaboração e revisão permanente da legislação urbanística;

V - gerenciar estudos para a regulamentação e aplicação de instrumentos urbanísticos;

VI - supervisionar a análise das atividades urbanas quanto ao uso e ocupação do solo;

VII - emitir certidões de uso do solo e de zoneamento; e

VIII - coordenar a unificação dos dados territoriais, econômicos e sociais do Município.

Subseção II

Seção Técnica de Legislação Urbanística

Art. 11. A Seção Técnica de Legislação Urbanística tem as seguintes atribuições:

I - sistematizar a revisão periódica do Plano Diretor e do Plano Estratégico de Desenvolvimento Integrado;

II - propor, revisar e adequar a legislação urbanística do Município, em conjunto com as Secretarias e Autarquias envolvidas e em consonância com as Leis Estaduais e Federais;

III - compatibilizar as diretrizes dos Planos Setoriais com o Plano Diretor e o Plano Estratégico de Desenvolvimento Integrado;

IV - elaborar os planos regionais em consonância com os planos setoriais;

V - regulamentar os instrumentos urbanísticos;

VI - emitir parecer técnico sobre questões referentes às alterações da legislação urbanística;

VII - assessorar, nos assuntos de sua competência, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU; e

VIII - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção III

Seção Técnica de Informações Sócioeconômicas e Territoriais

Art. 12. A Seção Técnica de Informações Sócioeconômicas e Territoriais tem as seguintes atribuições:

I - desenvolver estratégias para a formulação de indicadores aliados ao entendimento histórico da ocupação territorial do Município e região a qual está inserido;

II - coordenar a coleta e análise de dados e indicadores sócio-econômicos para a elaboração de diagnósticos sociais;

III - disponibilizar informações e formatar indicadores sócio-econômicos e territoriais do Município, para subsidiar a elaboração das políticas urbanas;

IV - diagnosticar os vetores de crescimento urbano e econômico;

V - subsidiar o monitoramento das informações socioeconômicas e territoriais que compõe o Sistema Municipal de Gestão do Planejamento;

VI - compatibilizar os bancos de dados ao sistema de informações do Censo Demográfico Municipal - IBGE; e

VII - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção IV

Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo

Art. 13. A Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo tem as seguintes atribuições:

I - elaborar certidões de uso, ocupação do solo e de zoneamento para empreendimentos públicos e privados, para fins imobiliários de acordo com as exigências da legislação;

II - emitir pareceres sobre questões referentes ao uso e ocupação do solo;

III - manter cadastro sistematizado e mapeamento das certidões emitidas;

IV - realizar vistorias técnicas para o atendimento da legislação urbanística; e

V - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção V

Divisão Técnica de Gestão Urbana

Art. 14. A Divisão Técnica de Gestão Urbana tem por atribuição gerenciar em consonância com as demais Secretarias e órgãos públicos:

I - elaboração e expedição de diretrizes urbanísticas para a estruturação urbana e implantação de equipamentos;

II - aplicação dos instrumentos urbanísticos;

III - estudos, planos e projetos de estruturação urbana;

IV - compatibilizar as diretrizes municipais de desenvolvimento urbano com as diretrizes metropolitanas;

V - a análise de processos, projetos, planos públicos e privados, considerando os estudos urbanísticos setoriais de uso, ocupação e parcelamento do solo, sistema de mobilidade urbana, equipamentos comunitários, urbanos e equipamentos de grande impacto na estrutura urbana do Município; e

VI - a análise de projetos públicos e privados decorrentes de diretrizes urbanísticas e estudos prévios de impacto de vizinhança para implantação de empreendimentos no Município.

Subseção VI

Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos

Art. 15. A Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e expedir, em consonância com as Secretarias e Autarquias envolvidas, os estudos para a análise urbanística de empreendimentos e atividades;

II - solicitar, em conjunto com as Secretarias e Autarquias envolvidas, os Estudos Prévios de Impacto de Vizinhaça - EPIV;

III - manter cadastro e mapeamento atualizado das diretrizes urbanísticas expedidas; e

IV - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção VII

Seção Técnica de Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos

Art. 16. A Seção Técnica de Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos tem as seguintes atribuições:

I - subsidiar a aplicação dos instrumentos urbanísticos em consonância com as Secretarias e Autarquias envolvidas;

II - gerenciar a implementação e regulamentação das ZEIS em consonância com as Secretarias e Autarquias envolvidas;

III - subsidiar o GEIZEIS para a realização dos trabalhos; e

IV - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção VIII

Seção Técnica de Análise Urbanística

Art. 17. A Seção Técnica de Análise Urbanística tem as seguintes atribuições:

I - analisar processos e projetos privados, considerando os estudos urbanísticos setoriais de uso, ocupação e parcelamento do solo, sistema de mobilidade urbana, quando solicitado pelos setores competentes;

II - subsidiar o Grupo de Análises Urbanísticas na avaliação dos Estudos Prévios de Impacto de Vizinhaça - EPIV em consonância com as Secretarias e Autarquias envolvidas;

III - analisar a implantação de empreendimentos públicos de grande impacto na estrutura urbana em conjunto com as Secretarias e Autarquias envolvidas;

IV - elaborar e expedir parecer sobre a implantação dos empreendimentos em consonância com as Secretarias e Autarquias envolvidas; e

V - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção IX

Divisão Técnica de Gestão de Áreas Públicas

Art. 18. A Divisão Técnica de Gestão de Áreas Públicas tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar a destinação e ocupação das áreas públicas;

II - aprovar projetos de alinhamento de vias provenientes de parcelamentos do solo aprovados ou reconhecidos oficialmente;

III - gerenciar e supervisionar os trabalhos técnicos necessários à análise e definições de alinhamento de vias e áreas;

IV - preparar os elementos técnicos desapropriatórios; e

V - emitir certidões de desapropriação e de abertura e existência de vias.

Subseção X

Seção Técnica de Áreas Públicas

Art. 19. A Seção Técnica de Áreas Públicas tem as seguintes atribuições:

I - emitir parecer técnico de propostas de utilização de áreas públicas para equipamentos e demais assuntos relacionados ao planejamento setorial;

II - analisar e cadastrar as áreas para compor o banco de terras;

III - atualizar, acompanhar e monitorar as características físicas e de ocupação das áreas públicas, como suporte para as políticas urbanas;

IV - indicar áreas passíveis de desapropriação para implantação de equipamentos comunitários;

V - manter cadastro atualizado em conjunto com a Secretaria de Finanças e de Assuntos Jurídicos acerca das áreas cadastradas e incorporadas ao patrimônio público municipal; e

VI - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção XI

Seção Técnica de Alinhamento

Art. 20. A Seção Técnica de Alinhamento tem as seguintes atribuições:

I - fornecer informações às unidades da Secretaria e demais unidades da administração municipal e a sociedade em geral, quanto aos limites entre o logradouro público e área particular, identificando invasões e ocupações;

II - acompanhar e elaborar os trabalhos técnicos relacionados a projetos de alinhamento provenientes de parcelamentos do solo aprovados ou reconhecidos oficialmente;

III - analisar e aprovar projetos de alinhamento elaborados pela municipalidade e empresas contratadas;

IV - elaborar certidões de abertura e existência de vias;

V - subsidiar tecnicamente os laudos de perícias judiciais;

VI - manter atualizado o acervo técnico; e

VII - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção XII

Setor de Alinhamento

Art. 21. O Setor de Alinhamento tem as seguintes atribuições:

I - realizar vistorias técnicas para constatação de invasões e ocupações; e

II - elaborar pareceres técnicos quanto sobreposição de áreas.

Subseção XIII

Seção Técnica de Desapropriação

Art. 22. A Seção Técnica de Desapropriação tem as seguintes atribuições:

I - elaborar certidões de desapropriação;

II - elaborar atos expropriatórios, inclusive minutas de revogação e alteração de decretos;

III - manter cadastro atualizado desde a declaração de utilidade pública até o efetivo tombamento da área como patrimônio público municipal;

IV - acompanhar e cadastrar o andamento dos processos expropriatórios em conjunto com a Secretaria de Assuntos Jurídicos; e

V - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção XIV

Setor de Desenho

Art. 23. O Setor de Desenho tem por atribuição

elaborar desenhos em projetos relativos e lançamentos gráficos de áreas.

Subseção XV

Divisão Técnica de Gestão de Informações

Art. 24. A Divisão Técnica de Gestão de Informações tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar o acervo cartográfico e aerofotogramétrico municipal;

II - propor pareceres sobre questões fronteiriças, relativas aos limites do território do Município; e

III - gerenciar o acervo de documentação e biblioteca técnica, projetos de parcelamentos de solo, alinhamento de vias, infra-estrutura urbana e arquitetônico, cadastros de áreas e estudos técnicos.

Subseção XVI

Seção Técnica de Cartografia

Art. 25. A Seção Técnica de Cartografia tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar a Rede de Referência Cadastral Municipal;

II - manter a base cartográfica digital do Município atualizada;

III - digitalizar o acervo cartográfico;

IV - produzir e disponibilizar os mapas temáticos do Município;

V - disponibilizar a Rede de Referência e as bases cartográficas e atualizações subsidiando o Censo Demográfico Municipal - IBGE; e

VI - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção XVII

Seção Técnica de Apoio à Informação

Art. 26. A Seção Técnica de Apoio à Informação tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a digitalização do acervo técnico existente;

II - promover a guarda do sistema cartográfico do Município;

III - garantir o arquivo das informações necessárias ao planejamento urbano e de políticas públicas setoriais;

IV - promover a guarda e manutenção de projetos de parcelamentos do solo, alinhamento de vias, infra-estrutura urbana, arquitetônicos, entre outros; e

V - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção XVIII

Setor de Arquivo

Art. 27. O Setor de Arquivo tem as seguintes atribuições:

I - catalogar e registrar elementos do acervo documental, técnico e bibliográfico;

II - digitalizar o acervo existente no arquivo técnico; e

III - controlar o arquivamento, a entrada e a saída de documentos e componentes do acervo técnico e bibliográfico.

Subseção XIX

Seção Técnica de Topografia

Art. 28. A Seção Técnica de Topografia tem as seguintes atribuições:

I - elaborar levantamentos de áreas públicas e objeto de desapropriação;

II - validar levantamentos planialtimétricos e alimentar o sistema georreferenciado;

III - promover a integridade e manutenção da rede de marcos geodésicos;

IV - definir procedimentos para compatibilizar e converter coordenadas entre os diversos sistemas geodésicos; e

V - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção XX

Setor de Desenho

Art. 29. O Setor de Desenho tem por atribuição elaborar desenhos a partir dos dados de levantamento topográficos.

Seção III

Departamento de Licenciamento de Edificações e Parcelamento do Solo

Art. 30. O Departamento de Licenciamento de Edificações e Parcelamento do Solo tem as seguintes atribuições:

I - implementar a política de orientação e licenciamento urbano relacionado ao uso, ocupação e parcelamento do solo;

II - analisar, licenciar e fiscalizar:

a) ocupação e parcelamento do solo;

b) obras e edificações particulares e públicas;

c) obras e edificações com interferências no meio ambiente;

d) equipamentos acessórios das edificações de caráter transitório; e

III - organizar e administrar cadastro de profissionais, licenciamento de obras e parcelamentos do solo.

Subseção I

Divisão Técnica de Licenciamento de Parcelamento do Solo

Art. 31. A Divisão Técnica de Licenciamento e Parcelamento do Solo tem as seguintes atribuições:

I - coordenar, orientar, supervisionar as atividades inerentes ao parcelamento do solo;

II - analisar todas as atividades urbanas quanto ao parcelamento do solo;

III - aprovar os projetos de loteamentos, englobamentos, desmembramentos, desdobros e legalizar os parcelamentos consolidados;

IV - certificar a aprovação de englobamentos, desmembramentos e desdobros;

V - licenciar projetos específicos de drenagem e movimento de terra em consonância com as demais Secretarias;

VI - coordenar e executar ações para obtenção dos elementos necessários para fins de legalização junto aos órgãos competentes dos parcelamentos do solo aprovados pela prefeitura em área urbana consolidada e que se encontram em desacordo com o projeto aprovado; e

VII - avaliar a irreversibilidade da implantação dos parcelamentos a serem legalizados, aplicando os dispositivos para regularização fundiária de interesse específico previstos em legislação.

Subseção II

Seção Técnica de Loteamento

Art. 32. A Seção Técnica de Loteamento tem as seguintes atribuições:

I - efetuar a análise técnica para aprovação dos projetos de loteamentos;

II - acompanhar a implantação das obras de infraestrutura dos loteamentos;

III - elaborar certidão de legalidade de loteamentos;

IV - efetuar vistorias técnicas para aferição da compatibilidade dos elementos técnicos dos levantamentos topográficos do local;

V - prestar informações técnicas sobre parcelamentos e reparcelamentos de áreas e glebas;

VI - orientar outros órgãos do Município sobre as questões de loteamentos;

VII - manter cadastro sistematizado dos loteamentos em aprovação e aprovados; e

VIII - emissão de relatórios do andamento dos processos de loteamento.

Subseção III

Seção Técnica de Desmembramento e Desdobro

Art. 33. A Seção Técnica de Desmembramento e Desdobro tem as seguintes atribuições:

I - efetuar a análise técnica para aprovação dos projetos de englobamentos, desmembramentos e desdobros;

II - elaborar certidões de legalidade, aprovação, viabilidade de englobamentos, desmembramentos e desdobros;

III - efetuar vistorias técnicas para aferição da compatibilidade dos elementos técnicos dos levantamentos topográficos do local;

IV - prestar informações técnicas sobre reparcelamentos de áreas, glebas e lotes;

V - orientar outros órgãos do Município sobre as questões de reparcelamento do solo;

VI - manter cadastro sistematizado dos reparcelamentos do solo; e

VII - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção IV

Seção Técnica de Legalização de Parcelamentos do Solo Consolidados

Art. 34. A Seção Técnica de Legalização de Parcelamentos do Solo Consolidados tem as seguintes atribuições:

I - efetuar a análise técnica dos processos de legalização de parcelamentos do solo consolidados;

II - elaborar os elementos técnicos necessários à legalização dos parcelamentos do solo consolidados;

III - conferir e certificar os serviços de topografia, projetos, descrições e laudos técnicos dos parcelamentos, apresentados pelos parceladores ou comunidade;

IV - atender os loteadores e a comunidade com relação às providências e elementos necessários para efetuar os estudos de viabilidade de legalização dos parcelamentos do solo consolidados;

V - indicar os elementos e providências necessárias para o firmamento de Termo de Ajustamento de Condução - TAC;

VI - elaborar relatórios técnicos de vistorias realizadas em parcelamentos do solo;

VII - elaborar as certidões e autos de legalização dos parcelamentos do solo consolidados; e

VIII - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção V

Divisão Técnica de Fiscalização e Segurança de Obras

Art. 35. A Divisão Técnica de Fiscalização e Segurança de Obras tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar a fiscalização dos imóveis edificados ou não, nos aspectos de segurança e análise patológica das obras por meio de vistorias técnicas, elaboração de relatórios e emissão de notificações;

II - efetuar a fiscalização de obras de drenagem e de movimentação de terra dos empreendimentos licenciados que estejam sendo implantados no Município;

III - efetuar fiscalização, no cumprimento do Código de Edificações e Licenciamento Urbano e normas técnicas oficiais;

IV - gerenciar a análise de recursos administrativos pertinentes à Divisão;

V - promover programas e ações estratégicas, com ênfase na segurança e patologias das edificações, visando à melhoria contínua dos processos construtivos; e

VI - emitir quando necessária Notificação Preliminar, Auto de Infração, Embargo e Interdição.

Subseção VI

Seção Técnica de Vistoria e Análise de Patologias de Obras

Art. 36. A Seção Técnica de Vistoria e Análise de Patologias de Obras tem as seguintes atribuições:

I - vistoriar os imóveis para verificação e análise patológica das edificações;

II - vistoriar as obras de edificação paralisadas ou não que estejam em situação de risco e que possam gerar patologias nas edificações limítrofes, quando

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br

solicitada por outros Órgãos;

III - verificar o cumprimento das medidas administrativas também adotadas; e

IV - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção VII

Seção Técnica de Fiscalização de Segurança de Obras

Art. 37. A Seção Técnica de Fiscalização de Segurança de Obras tem as seguintes atribuições:

I - fiscalizar o uso, ocupação e parcelamento do solo no cumprimento das normas da legislação urbanística e edilícia, em conformidade com as normas técnicas oficiais (NBR);

II - vistoriar a qualquer tempo, os equipamentos de segurança e proteção de combate a incêndios existentes, equipamentos transitórios e permanentes, bem como, as instalações em áreas edificadas ou não, em atendimento às legislações municipais vigentes;

III - efetuar a fiscalização de obras de drenagem e de movimentação de terra dos empreendimentos licenciados, que estejam sendo implantados no Município;

IV - vistoriar e analisar a necessidade de execução das obras emergenciais em imóveis edificados ou não;

V - verificar o cumprimento das medidas administrativas adotadas; e

VI - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção VIII

Seção Técnica de Fiscalização de Obras e Parcelamento do Solo

Art. 38. A Seção Técnica de Fiscalização de Obras e Parcelamento do Solo tem as seguintes atribuições:

I - vistoriar e fiscalizar as obras no cumprimento do Código de Edificações e Licenciamento Urbano e Normas Técnicas Oficiais;

II - vistoriar e fiscalizar obras de demolição, reforma e regularização, licenciadas ou as que necessitem de vistoria para serem licenciadas;

III - vistoriar e informar a situação da edificação visando à emissão do Certificado de Conclusão;

IV - verificar o cumprimento das medidas administrativas adotadas; e

V - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção IX

Divisão Técnica de Licenciamento de Edificações

Art. 39. A Divisão Técnica de Licenciamento de Edificações tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar os trabalhos administrativos relativos ao licenciamento de projetos, obras e regularização de edificações;

II - gerenciar as atividades inerentes ao licenciamento de projetos, obras e regularização de edificações;

III - certificar a aprovação de projetos de construção, substituição, reforma, ampliação, demolição e regularização;

IV - supervisionar e atestar a análise os documentos referentes às solicitações dos pedidos de Certidões inerentes ao licenciamento de edificações e do Certificado de Conclusão da Edificação;

V - gerenciar e atestar a expedição dos alvarás de construção e regularização; e

VI - licenciar as obras de edificações novas ou ampliações das existentes.

Subseção X

Seção Técnica de Licenciamento de Projetos e Obras

Art. 40. A Seção Técnica de Licenciamento de Projetos e Obras tem as seguintes atribuições:

I - promover a análise técnica dos projetos edilícios, de obras complementares e afins, visando a aprovação e o licenciamento;

II - promover a análise documental dos procedimentos administrativos;

III - elaborar os Alvarás de Aprovação, as devidas Autorizações e os Certificados de Conclusão das Edificações;

IV - subsidiar tecnicamente os procedimentos administrativos referentes às questões edilícias e de obras complementares;

V - elaborar a certidão de regularidade das edificações e afins;

VI - manter cadastro sistematizado das aprovações e alvarás expedidos; e

VII - produzir relatórios técnicos das aprovações, alvarás e certificados de conclusão expedidos.

Subseção XI

Setor de Expedição de Documentos

Art. 41. O Setor de Expedição de Documentos tem as seguintes atribuições:

I - catalogar e registrar elementos do acervo documental; e

II - controlar e distribuir documentos e procedimentos administrativos.

Subseção XII

Seção Técnica de Regularização de Edificações

Art. 42. A Seção Técnica de Regularização de Edificações tem as seguintes atribuições:

I - promover a análise técnica dos projetos de regularização de edificações existentes;

II - promover a análise documental dos procedimentos administrativos;

III - elaborar documentos que tratam de regularizações de edificações existentes;

IV - subsidiar tecnicamente os procedimentos administrativos referentes às questões de regularização de edificações;

V - elaborar a certidão de regularidade das edificações;

VI - manter cadastro sistematizado das regularizações expedidas; e

VII - produzir relatórios técnicos das regularizações expedidas.

Seção IV

Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas

Art. 43. O Departamento de Licenciamento de

Atividades Econômicas tem as seguintes atribuições:

I - implementar a política de orientação e licenciamento urbano relacionado as atividades econômicas;

II - analisar e licenciar:

a) atividades econômicas em áreas públicas e particulares; e

b) eventos e comércio em áreas públicas e particulares.

Subseção I

Divisão Administrativa de Licenciamento de Atividades Econômicas em Áreas Públicas

Art. 44. A Divisão Administrativa de Licenciamento de Atividades Econômicas em Áreas Públicas tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar a análise dos documentos referentes aos pedidos de licenciamento de atividades econômicas e de publicidade em área pública; e

II - licenciar as atividades econômicas e de publicidade em área pública.

Subseção II

Seção Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas

Art. 45. A Seção Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas tem as seguintes atribuições:

I - promover a análise dos documentos referentes às solicitações de licenciamento de atividades econômicas;

II - organizar, manter atualizado o controle e o cadastro destes licenciamentos; e

III - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção III

Seção Administrativa de Licenciamento de Publicidade

Art. 46. A Seção Administrativa de Licenciamento de Publicidade tem as seguintes atribuições:

I - análise dos documentos referentes às solicitações de licenciamento de publicidade;

II - organizar e manter atualizado o controle e o cadastro destes licenciamentos; e

III - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção IV

Divisão Técnica de Planejamento e Licenciamento de Eventos

Art. 47. A Divisão Técnica de Planejamento e Licenciamento de Eventos tem as seguintes atribuições:

I - planejar a realização do comércio eventual no Município;

II - licenciar as atividades do comércio eventual em área pública e particular; e

III - licenciar eventos em área pública e particular.

Subseção V

Seção Técnica de Planejamento, Estudos e Análise Econômica

Art. 48. A Seção Técnica de Planejamento, Estudos e Análise Econômica tem as seguintes atribuições:

I - coleta e análise de dados que possam servir como indicadores que orientem a criação de políticas públicas que objetivem a implantação e modernização de ações de abastecimento e norteiem a atividade econômica em área pública; e

II - expedir periodicamente relatórios, e produzir indicadores, sobre a atividade econômica em área pública no Município.

Subseção VI

Seção Técnica de Licenciamento de Eventos

Art. 49. A Seção Técnica de Licenciamento de Eventos tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e conduzir os processos apropriados de concessão de licenças provisórias;

II - promover a análise técnica dos documentos referentes às solicitações de eventos e do comércio eventual objetivando o seu licenciamento; e

III - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção VII

Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas em Áreas Particulares

Art. 50. A Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas em Áreas Particulares tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar a análise dos documentos referentes às solicitações e pedidos de licenciamento de Certificado de Conformidade e Licença de Funcionamento de equipamentos nos imóveis;

II - gerenciar a análise dos documentos referentes aos pedidos de licenciamentos de atividades econômicas e de publicidade; e

III - expedir as respectivas licenças.

Subseção VIII

Seção Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas

Art. 51. A Seção Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas tem as seguintes atribuições:

I - promover a análise dos documentos referentes às solicitações de licenciamento de atividades econômicas;

II - organizar e manter atualizado o controle e o cadastro destes licenciamentos; e

III - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção IX

Seção Técnica de Licenciamento de Publicidade

Art. 52. A Seção Técnica de Licenciamento de Publicidade tem as seguintes atribuições:

I - promover a análise dos documentos referentes às solicitações de licenciamento de publicidade nos estabelecimentos comerciais, inseridos nas áreas particulares;

II - organizar e manter atualizado o controle e o cadastro dos licenciamentos; e

III - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Subseção X

Seção Técnica de Licenças Especiais de Atividades Econômicas

Art. 53. A Seção Técnica de Licenças Especiais de Atividades Econômicas tem as seguintes atribuições:

I - promover a análise, dos documentos referentes às solicitações de licenciamento de Equipamentos, Micro Empreendedor Individual, alteração de horário e demais Certificados vinculados ao imóvel ou empreendimento em áreas particulares, bem como as informações destinadas a outros órgãos; e

II - produzir relatórios técnicos que subsidiem tomadas de decisões.

Seção V

Departamento de Controle Urbano

Art. 54. O Departamento de Controle Urbano tem suas atribuições previstas no artigo 17 da Lei Municipal nº 6.007, de 29 de março de 2004.

Subseção I

Divisão Técnica de Controle de Posturas e Atividades Econômicas

Art. 55. A Divisão Técnica de Controle de Posturas e Atividades Econômicas tem como atribuição, gerenciar os procedimentos administrativos gerados pelas ações da fiscalização no cumprimento das normas da legislação urbanística, Código de Posturas Municipal, publicidade e atividades econômicas desenvolvidas em áreas particulares.

Subseção II

Seção Técnica de Posturas

Art. 56. A Seção Técnica de Posturas tem como atribuição, analisar, subsidiar e encaminhar os procedimentos administrativos gerados pelas ações da fiscalização em cumprimento à legislação urbanística e o Código de Posturas Municipal.

Subseção III

Seção Técnica de Atividades Econômicas

Art. 57. A Seção Técnica de Atividades Econômicas tem como atribuição, analisar, subsidiar e encaminhar os procedimentos administrativos gerados pelas ações da fiscalização de atividades econômicas.

Subseção IV

Seção Técnica de Publicidade

Art. 58. A Seção Técnica de Publicidade tem como atribuição, analisar, subsidiar e encaminhar os procedimentos administrativos gerados pelas ações da fiscalização de publicidades.

Subseção V

Divisão Técnica de Controle de Atividades Econômicas e Publicidade em Áreas Públicas

Art. 59. A Divisão Técnica de Controle de Atividades Econômicas e Publicidade em Áreas Públicas tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar a fiscalização sobre as atividades licenciadas e não licenciadas, exercidas nas feiras livres no Município;

II - gerenciar a fiscalização sobre as atividades licenciadas e não licenciadas, exercidas nas áreas públicas do Município, tais como: comércio ambulante, comércio eventual, bancas de jornal, veículos apropriados e outras modalidades de comércio em área pública que forem criadas; e

III - gerenciar a fiscalização sobre as atividades de publicidade em áreas públicas, licenciadas e não licenciadas.

Subseção VI

Seção Técnica de Fiscalização de Feiras Livres

Art. 60. A Seção Técnica de Fiscalização de Feiras Livres tem as seguintes atribuições:

I - coordenar as ações de fiscalização e adequações em feiras livres, sobre as atividades que estiverem devidamente licenciadas; e

II - coordenar as ações de fiscalização em feiras livres, sobre as atividades não licenciadas e irregulares.

Subseção VII

Seção Técnica de Fiscalização do Comércio Ambulante e Demais Equipamentos

Art. 61. A Seção Técnica de Fiscalização do Comércio Ambulante e Demais Equipamentos tem as seguintes atribuições:

I - coordenar as ações de fiscalização e adequação sobre o comércio ambulante, comércio eventual, bancas de jornais, veículos apropriados e outras modalidades de comércio em áreas públicas que forem criadas e estiverem devidamente licenciadas; e

II - coordenar as ações de fiscalização sobre o comércio ambulante, comércio eventual, bancas de jornais, trailers, veículos motorizados e outras modalidades de comércio em áreas públicas que forem criadas, não licenciadas e irregulares.

Subseção VIII

Seção Técnica de Fiscalização de Publicidade

Art. 62. A Seção Técnica de Fiscalização de Publicidade tem as seguintes atribuições:

I - coordenar as ações de fiscalização sobre as atividades de publicidade em área pública, que estiverem devidamente licenciadas; e

II - coordenar as ações de fiscalização sobre as atividades de publicidade em área pública não licenciadas ou irregulares.

Subseção IX

Divisão Administrativa de Planejamento e Operação de Fiscalização

Art. 63. A Divisão Administrativa de Planejamento e Operação de Fiscalização tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar e coordenar a fiscalização de atividades econômicas desenvolvidas no Município, bem como em entidades institucionais, similares ou afins, de finalidade lucrativa ou não, no cumprimento da legislação;

II - supervisionar as atividades de fiscalização de anúncios publicitários;

III - gerenciar e coordenar as atividades de fiscalização decorrentes do Código de Posturas Municipal e de legislação que contemple atividades e/ou estabelecimentos específicos;

IV - promover programas e ações estratégicas de fiscalização;

V - garantir a produtividade das ações de fiscalização; e

VI - coordenar a revisão permanente da legislação específica à fiscalização.

Subseção X

Seção Administrativa de Planejamento de Fiscalização

Art. 64. A Seção Administrativa de Planejamento de Fiscalização tem como atribuição recepcionar as demandas, planejar, organizar e subsidiar com elementos necessários de apoio logístico à aplicação das ações da fiscalização.

Subseção XI

Seção Técnica de Operações de Fiscalização

Art. 65. A Seção Técnica de Operações de Fiscalização tem como atribuição as ações operacionais de fiscalização no cumprimento das normas da legislação urbanística, de posturas municipal, publicidade e atividades econômicas desenvolvidas, bem como em entidades institucionais, similares ou afins, com fins lucrativos ou não e cumprimento da legislação em sua área de atuação.

Subseção XII

Divisão Técnica de Processamento e Controle de Autuações

Art. 66. A Divisão Técnica de Processamento e Controle de Autuações tem as seguintes atribuições:

I - promover a análise documental e deliberar sobre processos administrativos e internos, pertinentes aos serviços de Obras e Posturas Municipais, bem como das atividades econômicas e de publicidade;

II - prestar apoio administrativo para análises e decisões da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento - JUREL;

III - acompanhar as publicações de atos oficiais afetos;

IV - supervisionar e encaminhar editais relativos a comuniqué-se e autos de multa;

V - elaborar estudos, propostas e projetos com o objetivo de implementar política de melhoria contínua do processamento e controle das autuações e dos processos;

VI - administrar sistema de informações gerenciais, na produção de indicadores, relatórios e gráficos, com vistas ao cumprimento das atribuições;

VII - controlar e arquivar notificações, auto de infração e auto de embargo;

VIII - nos casos de recurso promover a suspensão, bem como cancelamento ou reativação de débitos, referentes a deferimentos ou indeferimentos, através de despacho do superior hierárquico; e

IX - confecção de autos de multas.

Subseção XIII

Seção Técnica de Controle e Autuações

Art. 67. A Seção Técnica de Controle e Autuações tem as seguintes atribuições:

I - analisar os documentos dos processos administrativos que versam sobre pedidos de cancelamento de autos de infração e de embargo;

II - analisar a transferência de pólo passivo, revisão de valores e baixa de débitos inscritos em dívida ativa;

III - controlar e distribuir os blocos de Notificação Preliminar, Auto de Infração e Auto de Embargo aos agentes públicos competentes; e

IV - confecção de editais e acompanhamentos das respectivas publicações.

Subseção XIV

Seção Técnica de Análise e Processamento de Autuações

Art. 68. A Seção Técnica de Análise e Processamento de Autuações tem as seguintes atribuições:

I - controlar os procedimentos resultantes das ações fiscalizatórias no cumprimento da legislação municipal;

II - confeccionar autos de multas decorrentes das notificações preliminares, autos de infração e autos de embargo;

III - preparar e encaminhar os autos de multa para publicação em edital; e

IV - implementar mecanismos para o controle das autuações.

Subseção XV

Setor de Processamento

Art. 69. O Setor de Processamento tem por atribuição o lançamento em sistema dos autos de multa, assim como elaborar relatórios referentes a esses lançamentos para subsidiar os mecanismos de controle das autuações.

Subseção XVI

Seção Técnica de Análise de Recursos

Art. 70. A Seção Técnica de Análise de Recursos tem as seguintes atribuições:

I - analisar e emitir pareceres com vista a elucidar e subsidiar decisões da chefia imediata e Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento - JUREL;

II - prestar apoio e assessoramento técnico;

III - analisar recursos pertinentes a cancelamentos de autos de multa; e

IV - lançar o cancelamento ou a reativação de débitos, referentes a deferimentos ou indeferimentos através de sistema informatizado.

Título III

Das Atribuições Comuns

Seção I

Seções Administrativas de Apoio

Art. 71. As Seções Administrativas de Apoio têm as seguintes atribuições:

I - desenvolver atividades características de apoio administrativo em suas respectivas áreas de atuação;

II - executar todos os procedimentos relativos à administração de pessoal, em consonância com o órgão responsável pela gestão de recursos humanos da Secretaria de Administração e Modernização;

III - acompanhar as publicações de atos oficiais; e

IV - administrar e coordenar os assuntos relacionados ao controle de materiais de uso comum, dos bens patrimoniais e da limpeza e conservação.

Título IV

Das Competências

Seção I

Secretário Municipal

Seção II**Diretor de Departamento**

Art. 73. Os Diretores de Departamento têm as competências previstas no artigo 82 da Lei Municipal nº. 4.213, de 30 de dezembro de 1992, em suas respectivas áreas de atuação, além do que lhes forem conferidos por Lei ou Decreto.

Título V**Disposições Finais**

Art. 74. Ficam sustadas, automaticamente, as designações dos atuais ocupantes dos cargos das unidades afetas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 75. A codificação das unidades administrativas mencionadas neste Decreto será publicada por portaria do Secretário de Administração e Modernização.

Art. 76. As atribuições das unidades e as competências das autoridades de que trata o presente Decreto, serão exercidas na conformidade da legislação vigente, podendo ser complementadas conforme necessidade.

Art. 77. As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 78. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24.559, de 25 de junho de 2007.

DECRETO Nº 27462

Altera o Decreto Municipal nº 25.576, de 3 de julho de 2008, que dispõe sobre a estrutura básica da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92;

DECRETA:**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Fica alterada a denominação da Seção Administrativa de Compras, constante da alínea "b", do inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 25.576, de 3 de julho de 2008, para Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular I.

Art. 2º Fica alterada a denominação da Seção Técnica de Supervisão do Programa Bolsa Família, constante da alínea "a", do inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 25.576, de 3 de julho de 2008, para Seção Técnica de Gestão de Atendimento.

Art. 3º Ficam criados junto à Divisão Administrativa de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, o Setor de Apoio Operacional ao Restaurante Popular I, a Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular II, o Setor de Apoio Operacional ao Restaurante Popular II, a Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular III, o Setor de Apoio Operacional ao Restaurante Popular III, a Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Escola e a Seção Técnica de Programas e Campanhas de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Fica criada junto à Divisão Administrativa de Gestão do Programa Bolsa Família, a Seção Técnica de Atendimento Social.

Art. 5º Ficam criadas a Divisão Administrativa de Capacitação Profissional e a Divisão Administrativa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar junto à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 6º Ficam a Seção Administrativa Educacional e a Seção Administrativa de Projetos em Terapias Naturais e Complementares subordinadas à Divisão Administrativa de Capacitação Profissional.

Art. 7º Ficam criadas junto à Divisão Administrativa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar a Seção Administrativa do Programa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar, a Seção Técnica de Orientação ao Produtor e a Seção Técnica de Extensão e Apoio ao Produtor Agrícola.

Da Estrutura

Art. 8º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 25.576, de 3 de julho de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 2º"**
- I -
- II -
- a)
- b) *Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular I, com:*
1. *Setor de Apoio Operacional ao Restaurante Popular I;*
- c) *Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular II, com:*
1. *Setor de Apoio Operacional ao Restaurante Popular II;*
- d) *Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular III, com:*
1. *Setor de Apoio Operacional ao Restaurante Popular III;*
- e) *Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Escola;*
- f) *Seção Técnica de Programas e Campanhas de Segurança Alimentar e Nutricional;*
- III -
- a) *Seção Técnica de Atendimento e Gestão de Benefícios;*
- b)
- c)
- d) *Seção Técnica de Atendimento Social;*
- IV -
- a)
- b)
- c) *Seção Administrativa de Galpão e Bazar Solidários;*
- V - *Divisão Administrativa de Capacitação Profissional, com:*
- a) *Seção Administrativa Educacional;*
- b) *Seção Administrativa de Projetos em Terapias Naturais e Complementares;*
- VI - *Divisão Administrativa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar, com:*
- a) *Seção Administrativa do Programa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar;*
- b) *Seção Técnica de Orientação ao Produtor;* e
- c) *Seção Técnica de Extensão e Apoio ao Produtor Agrícola."*

Das Atribuições Específicas**Da Seção Técnica de Programas e Campanhas de Segurança Alimentar e Nutricional**

Art. 9º A Seção Técnica de Programas e Campanhas de Segurança Alimentar e Nutricional tem as seguintes atribuições:

- I - acompanhar as atividades educativas de segurança alimentar e nutricional;
- II - coordenar os Programas e Campanhas de segurança alimentar e nutricional; e
- III - manter atualizado o cadastro de entidades conveniadas.

Da Seção Técnica de Atendimento e Gestão de Benefícios

Art. 10. A Seção Técnica de Gestão de Atendimento tem as seguintes atribuições:

- I - gerenciar o atendimento presencial e telefônico;
- II - registrar em formulários específicos os dados do público-alvo do Cadastro Único;
- III - prestar informações às famílias de baixa renda sobre o Cadastro Único; e
- IV - realizar a capacitação dos atendentes e dos usuários do Cadastro Único.

Da Seção Técnica de Informações Estatísticas

Art. 11. A Seção Técnica de Informações Estatísticas tem, além das previstas no artigo 11 do Decreto Municipal nº 25.576, de 3 de julho de 2008, as seguintes atribuições:

- I - analisar e desenvolver dados estatísticos e preparar relatórios; e
- II - manter atualizada a base de dados municipal do Cadastro Único.

Da Seção Administrativa do Programa Bolsa Família

Art. 12. A Seção Administrativa do Programa Bolsa Família tem as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio à Divisão do Programa; e
- II - administrar assuntos relacionados ao controle de materiais de uso comum, dos bens patrimoniais, da limpeza e conservação, do expediente, do protocolo e do malote.

Da Seção Técnica de Atendimento Social

Art. 13. A Seção Técnica de Atendimento Social tem as seguintes atribuições:

- I - prestar atendimento técnico domiciliar;
- II - acompanhar o atendimento técnico na sede do Programa, ou em eventos, por profissional da área de Serviço Social;
- III - fornecer pareceres técnicos; e
- IV - promover a capacitação e acompanhamento de estagiários.

Da Divisão Administrativa de Capacitação Profissional

Art. 14. A Divisão Administrativa de Capacitação Profissional tem as seguintes atribuições:

- I - elaborar projetos de capacitação profissional;
- II - analisar, organizar e elaborar material pedagógico relacionados aos Programas;
- III - orientar e acompanhar o trabalho dos docentes;
- IV - realizar oficinas e encontros temáticos;
- V - acompanhar e supervisionar as instituições contratadas;
- VI - buscar parcerias em instituições federal, estadual e municipal;
- VII - apoiar a formação de cooperativas e empreendimentos solidários; e
- VIII - elaborar instrumentos de indicadores.

Da Divisão Administrativa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar

Art. 15. A Divisão Administrativa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar a formulação e implementação das políticas públicas municipais de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar;
- II - incentivar a criação e promover a articulação com o Conselho Municipal de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar e com outras instituições governamentais e não governamentais;
- III - coordenar projetos nas áreas da Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar;
- IV - gerenciar a estrutura administrativa dos equipamentos relacionados à Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar;
- V - incentivar a divulgação do programa de Agricultura Urbana, Periurbana e familiar no município; e
- VI - coordenar as atividades técnicas e administrativas do Programa de Agricultura Urbana, Periurbana e familiar.

Da Seção Administrativa do Programa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar

Art. 16. A Seção Administrativa do Programa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar tem as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio administrativo à Divisão Administrativa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar;
- II - desenvolver atividades cadastrais relacionadas ao Programa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar; e
- III - prestar atendimento aos agricultores cadastrados ou não.

Da Seção Técnica de Orientação ao Produtor

Art. 17. A Seção Técnica de Orientação ao Produtor tem as seguintes atribuições:

- I - incentivar o associativismo entre os produtores;
- II - centralizar as informações sobre as compras institucionais, buscando divulgar e organizar os participantes do programa para suprir as necessidades apresentadas;
- III - localizar áreas ociosas com perfil para a prática da Agricultura Urbana;
- IV - promover e coordenar o Projeto Hortas Comunitárias e Escolares, incentivando as ações comunitárias; e
- V - apoiar as atividades educativas do Programa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar.

Da Seção Técnica de Extensão e Apoio ao Produtor Agrícola

Art. 18. A Seção Técnica de Extensão e Apoio ao Produtor Agrícola tem as seguintes atribuições:

- I - incentivar a Produção Agrária através de Sistemas Agro-Ecológicos;

II - promover a capacitação dos agricultores envolvidos no Programa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar, preparando-os tecnicamente para desenvolver uma agricultura urbana responsável, ambientalmente correta e saudável; e

III - acompanhar a cadeia de produção dos agricultores participantes do programa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar.

Das Atribuições Comuns**Das Seções Administrativas de Gestão dos Restaurantes**

Art. 19. As Seções Administrativas de Gestão dos Restaurantes tem, dentro de suas áreas de atuação, além das previstas no artigo 8º do Decreto Municipal nº 25.576, de 3 de julho de 2008, as seguintes atribuições:

- I - controlar os custos emitindo periodicamente relatórios e balancetes;
- II - prestar atendimento ao público; e
- III - estabelecer contatos com fornecedores de mercadorias e serviços.

Dos Setores Operacionais

Art. 20. Os Setores Operacionais tem a atribuição de supervisionar diretamente toda a parte operacional das cozinhas dos Restaurantes.

Das Disposições Finais

Art. 21. Os códigos das unidades administrativas criadas e/ou organizadas neste Decreto serão publicados por Portaria do Secretário de Administração e Modernização.

Art. 22. As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 10 e 11 do Decreto Municipal nº 25.576, de 3 de julho de 2008 e o Decreto Municipal nº 27.161, de 11 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 27463

Declara de utilidade pública para fins de Implantação do Complexo Viário Paulo Faccini.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua José Campanella nº 23, Loteamento/Bairro: Macedo, Porto Igreja, Inscrição Cadastral nº 112.23.88.3399.00.000-6, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Margareth Ciulla, destinada para fins de Implantação do Complexo Viário Paulo Faccini, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 39.773/07, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.403.631,1100 e E=345.410,2400, desse ponto segue com AZ=150°14'38" por uma distância de 5,02m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda de R=22,75m, AC=14°34'56" e Ds=5,79m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita com AZ=73°56'15" por uma distância de 1,93m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 4,00m² (quatro metros quadrados) de terreno."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27464

Declara de utilidade pública para fins de Implantação do Complexo Viário Paulo Faccini.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua José Campanella nº 21, Loteamento/Bairro: Macedo, Porto Igreja, Inscrições Cadastrais nºs. 112.23.88.3135.01.000-4 e 112.23.88.3135.02.000-3, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Almiro de Andrade e outros, destinada para fins de Implantação do Complexo Viário Paulo Faccini, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 39.773/07, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.403.636,4690 e E=345.400,9042, desse ponto segue com AZ=111°34'10" por uma distância de 5,17m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita com AZ=146°11'04" por uma distância de 4,81m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita com AZ=253°56'38" por uma distância de 77,44m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita com AZ=333°55'38" por uma distância de 2,68m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à direita com AZ=69°54'28" por uma distância de 72,52m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 403,34m² (quatrocentos e três metros e trinta e quatro decímetros quadrados) de terreno e 134,77m² (cento e trinta e quatro metros e setenta e sete decímetros quadrados) de construção."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27465

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de transporte coletivo Municipal de passageiros.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município; Considerando, que o último reajuste de tarifa de transporte coletivo municipal ocorreu em 29 de dezembro de 2008;

Considerando, o aumento do custo dos insumos, o índice inflacionário e demais dados do período que constam no processo administrativo nº 59.452/2009; Considerando, ainda, a publicação da planilha tarifária no Diário Oficial nº 016/2010-GP, de 2 de março de 2010, em cumprimento à Lei Municipal nº 5.649, de 8 de março de 2001; e

Considerando, por fim, que a referida planilha tarifária foi analisada pelo Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT em reunião realizada dia 02.03.2010, conforme disposto na alínea "b" do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.768, de 28 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa para o serviço de transporte coletivo de passageiros fica reajustada, a partir da 00h00min (zero hora) do dia 27 de março de 2010, de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Ficam os operadores do serviço de transporte coletivo obrigados a conceder o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa a estudantes e professores, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 26.966, de 5 de novembro de 2009.

Art. 3º Os créditos do CARTÃO ESCOLAR, do VALE-TRANSPORTE e CARTÃO COMUM adquiridos em data anterior a descrita no artigo 1º, permanecerão válidos por 30 (trinta) dias, sendo que nestes casos, o validador eletrônico deverá descontar o valor da tarifa de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º A integração tarifária com o cartão eletrônico do sistema de bilhetagem vigente, nas modalidades: CARTÃO ESCOLAR, VALE-TRANSPORTE e CARTÃO COMUM, permanece válida nos termos do Decreto Municipal nº 24.094, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º A integração, válida para duas linhas municipais diferentes no intervalo de uma hora, se dará com o pagamento de meia tarifa na segunda viagem do usuário, cujo valor será de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos).

§ 2º No caso de usuário de modalidade ESCOLAR, já beneficiado com meia tarifa, será debitado na primeira viagem o valor de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), equivalente à meia passagem e na segunda viagem, será debitado o valor de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos), equivalente a um quarto da passagem.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 25.994, de 24 de dezembro de 2008.

Em, 22 de Março de 2010.

PORTARIA Nº 685/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 19.03.2010, termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Almerindo Correia de Bastos (código 41705)**, Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível IV (113-74), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 686/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **José Souza Leite** (código 47089), Assistente Técnico de Direção I (103-39), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 687/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1-Nome: MIRIAM AKIE MARUYAMA (**CÓDIGO 47420**)

Função: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5852-20) - SS

2-Nome: GERSON FERREIRA DE OLIVEIRA (**CÓDIGO 45836**)

Função: MÉDICO DE FAMÍLIA (5692-44) - SS

3-Nome: ANDREIA SOUTO TAVARES (**CÓDIGO 38551**)

Função: ENFERMEIRO (5840-183) - SS

DATÁ DA DISPENSA: 05.03.2010

4-Nome: DANIELA APARECIDA DE LIMA (**CÓDIGO 45948**)

Função: ENFERMEIRO HOSPITALAR (5840-211) - SS

DATÁ DA DISPENSA: 13.02.2010

5-Nome: VALDINEIA LEMES VIEIRA PEIXOTO (**CÓDIGO 45776**)

Função: MÉDICO DE FAMÍLIA (5692-52) - SS

6-Nome: DULCE CRISTINA LEMOS ROJAS MAXIMO (**CÓDIGO 20575**)

Função: MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-917) - SS

DATÁ DA DISPENSA: 01.03.2010

7-Nome: ANDRÉIA DOS SANTOS NASCIMENTO (**CÓDIGO 38958**)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-217) - SS

DATÁ DA DISPENSA: 12.03.2010

8-Nome: WADJH SASSINE NETO (**CÓDIGO 42861**)

Função: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-545) - SS

9-Nome: TIAGO JABES FERNANDEZ (**CÓDIGO 46283**)



Função: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5852-234) - SS
 10-Nome: ELSSI CELINA ESPINOSA QUINTERO (CÓDIGO 42833)
Função: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-307) - SS03
 11-Nome: RAYANNE D ANGELIS MENDES (CÓDIGO 46295)
Função: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5852-244) - SS
 12-Nome: PAULO SÉRGIO MONTEIRO (CÓDIGO 45594)
Função: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-447) - SS
 13-Nome: ANA CLAUDIA SOARES DE MELO (CÓDIGO 47738)
Função: ATENDENTE SUS (5854-24) - SS
 DATA DA DISPENSA: 10.03.2010
 14-Nome: ELENEIDE DIAS DA SILVA TEIXEIRA (CÓDIGO 37504)
Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-959) - SS
 DATA DA DISPENSA: 15.03.2010
 15-Nome: VANIRA APARECIDA SCHIAVINATO HACKMEY (CÓDIGO 2987)
Função: DIRETOR DE ESCOLA (5393-74) - SE01
 DATA DA DISPENSA: 09.03.2010
 16-Nome: ANDRÉIA DE CARVALHO (CÓDIGO 43465)
Função: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709-569) - SE01
 DATA DA DISPENSA: 04.03.2010
 17-Nome: WELLINGTON JOSE DA SILVA (CÓDIGO 44108)
Função: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE (5618-222) - SN01
 DATA DA DISPENSA: 12.03.2010
FUNÇÃO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706), SE01
18-Nome: DOILVA RODRIGUES DA SILVA CAMARGO (CÓDIGO 42007), (1058)
 DATA DA DISPENSA: 15.03.2010
19-Nome: RENATA ITATIANA AMORIM (CODIGO 45226), (142)
 DATA DA DISPENSA: 08.03.2010
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708), SE01
20-Nome: CINTIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA (CÓDIGO 42111), (3147)
 DATA DA DISPENSA: 10.03.2010
Nome: ANDRÉIA ABREU GARCIA (CODIGO 38220), (3060)
 DATA DA DISPENSA: 08.03.2010
21-Nome: ELISANGELA REGINA SOUZA PENA (CÓDIGO 34487), (2458)
 DATA DA DISPENSA: 05.03.2010
22-Nome: JOSÉ NILTON DA SILVA LOPES (CODIGO 42348), (1755), (LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA)
 DATA DA DISPENSA: 15.02.2010
23-Nome: ROBESPIERRE MORAES DE ASSIS (CODIGO 42364), (3189),
 DATA DA DISPENSA: 03.03.2010, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.
PORTARIA Nº 688/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 569/2010-GP, no que diz respeito à senhora **Marizete Queiroz Rocha** (código 47532), transferida para exercer a função de **Cozinheira III** (5096-707), lotada na SE01.
PORTARIA Nº 689/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1237/2009,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento partir de **26.03.2010**;
CLAS. NOME
1º Fabiano Alves Doto (45)
2º Larissa Yamuyi Shinzato (54)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Arquiteto III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363), lotados na Secretaria de Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: decorrentes das dispensas de Daniela Maria Eigenheer e Ninfa de Souza Costabile, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.
PORTARIA Nº 690/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1237/2009,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento partir de **26.03.2010**;
CLAS. NOME
3º André Luis Balsante Caram (67)
4º Aline Russo Bertuccelli (68)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Arquiteto III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363), lotados na Secretaria de Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: criadas pela Lei nº 6.565/2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.
PORTARIA Nº 691/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 920/2008,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento partir de **26.03.2010**;
CLAS. NOME
29º Giancarlo Bertini Feria (62)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Arquiteto III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.
PORTARIA Nº 692/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1213/2009,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2010**;
CLAS. NOME
25º Gerson Umezaki (42)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402), lotado na Secretaria de Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: dispensa de Francisco de Assis Lisboa, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.
PORTARIA Nº 693/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 180/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1214/2009,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **23.03.2010, às 14:00 horas, Secretaria de Educação – Sala de Frequência, Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos:**
CLAS. NOME
143º Tissiany Schumahr Lara (608)
144º Adriana Aparecida Gonçalves da Costa (610)
145º Débora Higino de Carvalho (611)
146º Marcela Di Lauro (612)
147º Analu Alvares (613)
149º Luciana Marques de Azevedo (558)
150º Daniela Nogueira Queiroz Ângelo (237)
152º Patrícia Pontes da Silva (224)
153º Helaine Christina da Silva (29)
154º Paola Xavier Baptista Santos (554)
155º Jaqueline Gomes Reis (221)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Professor Adjunto de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5709), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vagas: 05 (cinco) criadas pela nº 6.341/2007 e 06 (seis) dispensas de Sabrina Moreira Souza de Almeida, Andrea Souza Sutério, Kelly Cristina Lima Ansaneli, Robson Moraes dos Santos, Jociene dos Santos Peixoto e Cláudia Rodrigues dos Santos.
PORTARIA Nº 694/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 179/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **23.03.2010 às 14:00 horas na Secretaria de Educação, à Rua Abílio Ramos, nº 122 – 1º andar – Macedo Guarulhos:**
CLAS. NOME
240º Alecsandra Rodrigues Radion (229)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Agente de Desenvolvimento Infantil, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotada na SE01, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;
Vaga: dispensa de Ana Célia Jorge de Amorim.
PORTARIA Nº 695/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 90 e 91 93/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2010**;
CLAS. NOME
518º Martha Silva de Souza (407)
519º Renata Oliveira Lima Garcia (418)
520º Delza Vaz de Lima Romão (340)
521º Marcos Antonio de Aquino (56)
522º Vinicius Elisário dos Santos (514)
523º Carmelita Dal Maso (515)
524º Mariana Ferreira Severino (516)
526º Fábio Ferreira de Souza (518)
527º Edilson Ribeiro Romão (519)
528º Carlos Eduardo Eprecht (520)
529º Janaina Ribeiro Nunes Vieira (521)
531º Leticia dos Santos Macedo (505)
532º Sônia Regina de Souza Rodrigues (506)

533º Marlene Debarba (507)
534º Regina Taveira da Silva (508)
535º Olíria Cristina de Oliveira Almeida (509)
536º Fabiana Monteiro Gatti Dini Castellán (510)
537º Alessandra Maria Poato Vilares (511)
538º Valnei Tadeu Conrado Pimentel (512)
540º Leandro Amirati do Amaral (502)
541º Cíntia Alessandra de Oliveira (503)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.550/2009, devendo apresentar-se na Rua Íris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.
PORTARIA Nº 696/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2010**;
CLAS. NOME
369º Fábio Roberto Ferreira (635)
370º Willian Rodrigues de Oliveira (1175)
371º Marcelo Santana Rodrigues (1225)
372º Fabiano Alves da Silva Almeida (1366)
373º Jacinto Xavier Saraiva (1367)
374º Sidney Silvio Gallicchio (1368)
375º Adão Luiz Clemente (1369)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotados na SO04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: 03 (três) decorrentes dos desligamentos de José Barros dos Santos, Vitor Ferreira Soares e Aloço Pereira Lima, 03 (três) das dispensas de Silas Gomes de Souza, Miguel Ribeiro de Souza e Ebenezes Pereira da Silva e 01 (uma) da transferência de Venino das Chagas Pinto, devendo prestar serviços junto à Secretaria de Obras e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.
PORTARIA Nº 697/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2010**;
CLAS. NOME
376º Luiz Fernando Machado Faustino (188)
377º Ezequiel Pereira da Silva (288)
378º Antonio Carlos Pereira Ribeiro (397)
379º Edson Augusto de Lima (420)
380º Valdemir Soares da Silva (426)
382º Eadson de Lima (432)
383º Raimundo Lindolfo da Silva (460)
384º Sidnei Beltran (500)
385º Geraldo Magela Alves dos Santos (508)
386º Joubert Jacinto Bitelli (640)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotado na SM01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: 07 (sete) decorrentes das dispensas de Renato Bezerra do Nascimento, Francisco de Azevedo Santos, Silvano de Almeida Dantas, Genivaldo Martins dos Santos, Gervásio Celestino de Souza, Izac Duarte Passos e José Bezerra, 03 (três) dos desligamentos de Rubens dos Passos, Geovane Capitulino da Silva e Israel Carvalho, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.
PORTARIA Nº 698/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2010**;
CLAS. NOME
387º Valter Pinto de Moraes (4)
388º José Maria Inhudes (159)
389º José Sales do Nascimento (576)
390º Gervásio Evangelista Machado (790)
391º Armando Leite do Nascimento (1081)
392º Rubens de Oliveira Gines (1174)
393º José Carlos Gomes da Silva (1214)
394º Sebastião Carlos Primo (1288)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotados na SO03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: 07 (sete) decorrentes das transferências de Washington Lauriano Lopes, Wagner Pinto Pereira, Carlos Eduardo Badanai, Walter da Silva Domingos, Maria de Lourdes da Silva Florêncio dos Santos, Gabriel Ambrósio dos Santos e Luiz Antonio Godinho e 01 (uma) da dispensa de Sidney de Andrade, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 699/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2010**;
CLAS. NOME
395º Marcos Luiz de Almeida (147)
396º Josue Jose Ramos (163)
397º Milton de Andrade (1029)
399º Francisco Valdeci Gonçalves (1517)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotados na SD01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: 02 (duas) decorrentes dos desligamentos de Antonio Oliveira Santos e Orlando Viriato dos Santos e 02 (duas) das dispensas de Antonio Siqueira Lima e Cícero Carvalho da Silva, devendo prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.
PORTARIA Nº 700/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2010**;
CLAS. NOME
400º José Francisco da Silva (539)
401º João Alves Biserra da Silva (696)
402º Juarez Alves de Sousa (951)
403º José Fernandes da Silva Filho (1129)
404º Raimundo Santos Cardoso (1200)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotados na SSP01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: 03 (três) decorrentes dos desligamentos de João Batista Gomes, José Gomes e Valdemar Ferreira Lima e 02 (duas) das dispensas de Miguel Alves e Robson Carrijo Rodrigues, devendo prestar serviços na Secretaria de Serviços Públicos e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.
PORTARIA Nº 701/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 24/2010-SAM02, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2010**;
CLAS. NOME
405º João Bosco Batista do Nascimento (37)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotado na SAM02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: dispensa de Agostinho Luiz de Medeiros, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.
PORTARIA Nº 702/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 180/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1214/2009,
TRANSFERE face aprovação em concurso público para comparecimento no dia **23.03.2010, às 14:00 horas, na Secretaria de Educação – Sala de Frequência, Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos:**
CLAS. NOME
148º Andreza Arantes Mota (código 44744) (5706)(205),
151º Gisela Talita de Freitas (código 34263) (5706)(586),
Para a função de: Professor Adjunto de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5709), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vagas: 02(duas) dispensas de Maria Gorete Cordeiro da Silva e Marina dos Santos Nunes.
PORTARIA Nº 703/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 90 e 91/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,
TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2010**;
CLAS. NOME
525º Gilda Maria Honório Rozaka (código 20678) (5215) (517)
530º Felipe Maia Rios (código 47038) (5824) (504)
539º Francisca Elisueda Carvalho (código 30032) (5822) (513)

Para a Função de: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.550/2009, devendo apresentar-se na Rua Íris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 704/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.03.2010**:

CLAS. NOME

398º Reginaldo Baggio (código 46046) (5719) (1204)

Para a função de: Auxiliar Operacional

(Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotado na SD01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Valdemir Andrade Sena, devendo prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 705/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Valquíria Aparecida Julio;

Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-39), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de José Souza Leite.

(código 40846), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-520), lotada na SAS02.05.05.

PORTARIA Nº 199/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 182/2010-DTCMP,

SUSTA a pedido, contar de 15.03.2010, os efeitos da Portaria nº 1.106/2009-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Benedita Marlene Silveira** (código 15512), designada para desempenhar atividades de

Assistente de Direção de Escola junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 200/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 16/2010-SF03,

DESIGNA

Servidor (a): Sheila de Arruda Paes Rondon (código 16240), Agente de Administração "C" (188);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-513), lotada na SF03.00.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Edna Maria Candea.

PORTARIA Nº 201/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 67/03/2010-SASC,

DESIGNA

Servidor (a): Michelle Corelli Inhuna (código

40624), Assistente Social III (5366);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-520), lotada na SAS02.05.05;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Aline dos Santos Pires.

PORTARIA Nº 202/2010-SG/DRA

A Secretária Municipal de Comunicação em Exercício **SUZI VITORIANO DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 102/2010-GSCS,

DESIGNA

Servidor (a): Pedro Catsumori Shimizu (código 48439), Agente Funerário III (5671);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-474), lotado na SCS01.02.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.341/2007.

PORTARIA Nº 203/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 183/2010-DTCMP, edital nº 04/2008-SAM01 e processo seletivo interno nº 1093/2008,

DESIGNA a servidora abaixo, para desempenhar atividades de **Assistente de Direção de Escola**, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, para comparecimento no dia **24.03.2010 às 9:00 horas na Secretaria de Educação, à Rua Abílio Ramos, nº 122 – 1º andar - Macedo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

27º Ana Paula de Brito Simão (código 34182) (5709)

PORTARIA Nº 110/2010-SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 27442/10 UNIDADES INCLUÍDAS

NOMENCLATURA

Do Gabinete

Divisão Técnica de Planejamento, Orçamento e Gestão

Seção de Apoio Administrativo

Setor de Apoio Operacional

Setor de Controle da Frota

Setor de Gestão do Patrimônio Mobiliário

Setor de Suporte de Informática

Seção Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira

Seção Técnica de Gestão de Informações Socioeconômicas

Seção Técnica de Planejamento de Compras e Controle de Pagamento

Seção Técnica de Apoio ao Fundo Municipal de Habitação e Prestação de Contas

Seção Técnica de Atendimento aos Programas Habitacionais

Do Departamento de Desenvolvimento Habitacional

Divisão Técnica de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais

Seção Técnica de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais

Seção Técnica de Topografia

Setor Operacional de Levantamento I

Setor Operacional de Levantamento II

Seção Técnica de Atualização Tecnológica

Seção Técnica de Gestão de Processos Legais

Divisão Técnica de Obras Habitacionais

Seção Técnica de Obras e Urbanização

Seção Técnica de Obras de Mutirão de Edificações e Infraestrutura

Setor Operacional de Obras de Unidades Habitacionais

Setor Operacional de Obras de Infraestrutura

Seção Técnica de Construção de Moradia Econômica

Seção Técnica de Suprimento e Controle de Materiais

Setor Operacional de Distribuição e Controle de Materiais

Do Departamento de Assuntos Fundiários

Divisão Técnica de Fiscalização e Orientação de Legalização Fundiária de Interesse Social

Seção Administrativa de Fiscalização em Áreas Públicas Desafetadas e com

Projetos Habitacionais de Interesse Social

Seção Técnica de Orientação e Prevenção nas áreas Desafetadas e com Projetos

Habitacionais de Interesse Social

Divisão Técnica de Regularização de Parcelamento do Solo

Seção Técnica de Projetos de Regularização

Seção Técnica de Regularização Fundiária

Seção Técnica de Apoio e Gestão Fundiária

Divisão Técnica de Legalização Fundiária de Ocupações de Interesse Social

Seção Técnica de Legalização Fundiária de Ocupações de Interesse Social

Seção Técnica de Projetos de Legalização Fundiária de Interesse Social

Seção Técnica de Orientação e Análise de Enquadramento

Seção Técnica de Controle e Emissão de Títulos de Legalização Fundiária

Do Departamento de Ação Comunitária

Divisão Técnica Socioeconômica e de Indicadores Sociais

Seção Técnica de Triagem e Atendimento Habitacional

Seção Administrativa de Pesquisa e Cadastro Único

Seção Técnica de Análises Sociais e Diagnósticos

Divisão Técnica de Programas e Projetos de Trabalho Social

Seção Técnica de Elaboração e Implantação de Trabalho Técnico Social

Setor Administrativo de Acompanhamento de Contratações e Benefícios Habitacionais

Seção Técnica de Acompanhamento e Avaliação de Pós-Ocupação

Divisão Técnica de Participação Comunitária

Seção Técnica de Organização Comunitária

Seção Administrativa de Logística e Suporte Operacional

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 111/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 20/2010-SAM06,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo mencionadas, que designaram servidores para prestar serviços junto à Central de Atendimento do Paço Municipal – FACIL, conforme segue:

1 - Portaria nº 574/2005-SAM

A CONTAR DE 01.03.2010

Nome: MARILZA PEREIRA DE SOUZA SILVESTRE (código 23635)

2 - Portaria nº 326/2002-SA

A CONTAR DE 01.03.2010

Nome: RENATO RINALDI (código 28410)

3 - Portaria nº 177/2003-SA

A CONTAR DE 12.03.2010

Nome: SIRLENE ALVARENGA LARCHER (código 29432)

PORTARIA Nº 112/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, para constar o que segue:

1 - 529/2010-GP, referente ao senhor **Flavio Jose**

Santos Meirelles Brasil, para fazer constar que sua nomeação se deu para o cargo de Assessor Técnico de Direção I (214-5), em vaga decorrente da exoneração de Jose Alberto Hajek,

2 - 683/2010-GP, para constar que o código e nº de ordem corretos são 226-2.

PORTARIA Nº 113/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a partir de 03.03.2010, a evolução da servidora **Roberta Leticia Santana Gerevini** (código 48144), ocupante da função de **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709), da Tabela I, Grau A, ref. 1, para Tabela I, Grau A, ref. 5 .

PORTARIA Nº 198/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 67/03/2010-SASC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 825/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Aline dos Santos Pires**



DENGUE

SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,



Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de saúde mais próximo.

Para mais informações:

2436-3666

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Alencar Santana Braga

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público à população em geral, a data da próxima reunião ordinária:
DIA: 31 de março de 2010
HORARIO: das 9h00 às 12h00
LOCAL: Centro Municipal de Educação Adamastor
ENDEREÇO: Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo.
As reuniões são abertas ao público.

CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 031/2.007-CL de 03/10/2.007, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **ARMANDO MARQUES JACINTO E S/M.**

OBJETO: Alteração de dotação.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº

0994.1610.0812200332.099.01.110000.339036

LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº

0971.1610.082400172.045.01.110000.339036

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.085/2.007

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nºs 106/107/108/109/110/2.009-CL., celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Marcelo Pontes da Silva e outros.

Objeto: Alteração de dotação

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº

0653.1010.1512200162.109.01.110000.339036

LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº

0648.1010.1512200412.071.01.110000.339036

Data de Assinatura: 12/03/2.010

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2010-SAM01

Prédio - 0101 COLÉGIO MATER AMABILIS
RUA JOSEPHINA MANDOTTI, 158

JARDIM MAIA
GUARULHOS SP

Função - 001 Atendente SUS

Data - 28/03/2010 Horário - 08:00 h

nome	Sala - 001 documento	inscrição
ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS	339619041-SP	0206728-5
ALINE KARINA DA SILVA CALADO	276726972-SP	0201669-9
AMANDA FERNANDES DE NORONHA	436935119-SP	0229731-0
ANA PAULA BELLO I BELLO	325008425-SP	0200517-4
BIANCA GREGORIO DO NASCIMENTO	412469248-SP	0210487-3
BRUNO MARTINS RODRIGUES	436095993-SP	0225362-3
DIEGO RODRIGO DE MATOS MARQUES	29113774X-SP	0207695-0
ELAINE TELES LETZEL	30116602X-SP	0201861-6
ELEN DA SILVA AVERSETE	135462319-SP	0201589-7
JAQUELINE SANTOS NOVAIS	297981560-SP	0202297-4
LAURENTINA APARECIDA BORGES MONTEIRO	261738884-SP	0202435-7
LETICIA ASCENDINO SILVA	478792852-SP	0222453-4
LUANA DA SILVA FEITOSA	206267221-RJ	0228646-7
LUCIANA ROCHA DE ALMEIDA	30216716X-SP	0207294-7
MARCELO DE OLIVEIRA E SOUZA	443123676-SP	0223395-9
MARIA DE FATIMA MATIAS DE ALMEIDA	538317395-SP	0200115-2
MARILENE LOURDES TEODOZIO DA SILVA	220421705-SP	0200710-0
MARISA DOS SANTOS RODRIGUES	90422971-SP	0205448-5
MICHELLE MAY D IMPERIO	439861974-SP	0227538-4
RAQUEL HELENA NUNES TYCHONIUK	43622530X-SP	0204857-4
REGINALDO KUBLICKAS FILHO	406312230-SP	0225566-9
SANDRA MIRANDA DE OLIVEIRA	351060194-SP	0215578-8
SHIRLEY ELIAS	45249770X-SP	0215149-9
SIMONE DA SILVA PIRES CRUZ	197412920-SP	0200119-5
SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	418572082-SP	0202831-0
TELMA AKEMI YAMADA	232713509-SP	0212994-9
TEREZA CRISTINA ALVES	329512031-SP	0228659-9
WILLIAM SVET BUENO	480063874-SP	0204318-1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/10-DCC P.A. Nº 10.567/10 RCS nº. 03/10-CFSS. Objeto: aquisição de detergente alcalino e agente secante para máquina de lavar louça. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 07/04/10 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 07/04/10 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 08/04/10 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/10-DCC P.A. Nº 11.999/10 RCS nº. 04/10-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 12/04/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/10-DCC P.A. Nº 13.135/10 RCS nº. 10/10-SO03.01. Objeto: registro de preços para serviços de montagem e remanejamento de divisórias, vidros e portas de divisórias, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 09/04/10 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,55 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 050/10-DCC – PA 13192/2010 - Requisição nº 19/10-STT04 - Objeto: Aquisição de martetele perfurador - elétrico. Início de acolhimento das propostas: 24/03/10 às 14H00 - Limite de acolhimento

Processo Administrativo nº 26.586/2.009

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**RESUMO DE CONTRATO**

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: AZN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Bom Clima, nº 180 e 182 – Bom Clima
FINALIDADE: Instalação da Clínica de Ortopedia – Secretaria da Saúde
CONTRATO Nº: 02405/2.010 - CL
PROCESSO Nº: 218/2.010
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2.010
VALOR: R\$ 9.000,00.
PRAZO: 48 meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 376.0791.1030200032.009.01.310000.339036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º17/2010SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para provimento de vagas na função de **ATENDENTE SUS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do capítulo 7 do edital de abertura nº 08/2009-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 - A CONVOCAÇÃO dos candidatos que solicitaram devolutiva da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do concurso público para Atendente SUS, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2 – O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação.

(seis) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 06 (seis) palmas, 06 (seis) esterilizadas, 30 (trinta) galhos de crisântemos polares ou margarida, 18 (dezoito) rosas, 03 (três) rosas carola ou colombiana, 08 (oito) antúrios, 02 (duas) orquídeas catléia 02 (dois) pacotes de tango, 06 (seis) copo de leite, 01 (uma) dúzia de lírios, 20 (vinte) cravina, gypsófila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico, 01 (um) laço com fita em “V” e 01 (um) bambu-25-R\$ 119,66

02-Unid.-COROA DE FLORES LUXO – medindo 1,80m de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,70m de diâmetro com 02 (dois) pacotes de musgo, contendo 05 (cinco) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 06 (seis) palmas, 30 (trinta) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (uma) dúzia de gérbas, 01 (uma) dúzia de rosas, 02 (dois) pacotes de tango, 04 (quatro) lírios, 03 (três) antúrios, 03 (três) girassóis, gypsófila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu-125-R\$ 78,80

03-Unid.-COROA DE FLORES POPULAR – medindo 1,00 m de altura por 1,00 m de largura, redonda, confeccionada em arco de 0,50 m de diâmetro, contendo no mínimo 03 (três) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 30 (trinta) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 06 (seis) rosas, 03 (três) antúrios, 01 (um) pacote de tango, gypsófila em toda a extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu-100-R\$ 44,39

04-Unid.-COROA BÍBLIA – medindo 1,00 m de altura por 1,00 m de largura, redonda, confeccionada em arco de 0,50 m de diâmetro, contendo 03 (três) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 30 (trinta) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 06 (seis) rosas, 03 (três) antúrios, 01 (um) pacote de tango, gypsófila em toda a extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado com uma bíblia sagrada (23cm x 16cm) no centro, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu-10-R\$ 54,72

05-Unid.-COROA DE FLORES DE ROSAS – redonda, medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,50m de diâmetro , contendo 03 (três) pacotes de guaricana utilizados ao redor da coroa (sem falhas), 08 (oito) palmas, 06 (seis) dúzias de rosas, 01 (um) maço de folhagem, 03 (três) maços de tango e gypsófila em toda a sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu-30-R\$ 51,82

06-Unid.-COROA DE FLORES TIPO MEDALHÃO – medindo 1,20m de diâmetro, confeccionada em arco de 0,70m de diâmetro com 02 (dois) pacotes de musgo, contendo 05 (cinco) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas) 12 (doze) palmas, 36 (trinta e seis) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (uma) dúzia de gérbas, 01 (uma) dúzia de rosas, 03 (três) pacotes de tango, 06 (seis) antúrios, 06 (seis) lírios 04 (quatro) girassóis, gypsófila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico, 01 (um) laço e 01 (um) bambu-30-R\$ 53,55

07-Unid.-TUFO - medindo 0,70m de altura por 0,80m de largura, confeccionada em uma bola de musgo com 02 (dois) maços de guaricana utilizado ao redor do tufo que deverá não conter nenhuma falha, 06 (seis) rosas (cabo longo), 02 (duas) dúzias de galhos de crisântemos (polares ou margarida)-10-R\$ 23,80

08-Unid.-CRUZ - medindo 0,90 m de altura, confeccionada em 01 (uma) cruz capim/tábua, contendo um bouquet central com 06 (seis) rosas. O restante da cruz é acarpelado de flores e folhagem-05-R\$ 26,15

09-Unid.-MEDALHÃO PARA CAIXÃO LACRADO - medindo 1,00m de comprimento por 0,60 m de largura, confeccionado em uma bola de musgo com 01 (uma) dúzia de galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (um) maço de tango, 06 (seis) gérbas, 06 (seis) rosas, acabamento em guaricana e folhagem-05-R\$ 28,61

Ata de Registro de Preços: 002511/2010 **Processo:** 4.444/2010 **Pregão nº:** 34/2010 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** RETRAC PEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 19/03/2010

01-05 micro trator Tobatta

01 aparelho de grama Tobatta-TOBATA-Acréscimo de 30% sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante

02-01 gerador Yanmar

01 gerador Yanmar – WEG

04 micro trator Yanmar

03 enxada rotativa Yanmar (implementos)

03 roçadeira Yanmar (implementos)-YANMAR-Acréscimo de 30% sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante

Termo de Aditamento: 001-092/2007 **Contrato:** 092/2007 **Processo:** 34.540/2007 **Fundamento:** Dispensa de Licitação-inciso VIII-Artigo 24 da lei 8.666/93

Contratante: P.G. **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU

Objeto: prestação de serviços de execução de limpeza e conservação na unidade

pimentas do ciet – centro integrado de emprego, trabalho e renda **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 21 (vinte e um) meses e 24 (vinte e quatro) dias **Assinatura:** 03/03/2010

Termo de Aditamento: 009-105/2007 **Contrato nº:** 105/2007 **Processo:** 27.159/2007 **Pregão nº:** 242/2007 **Contratante:** P.G. **Contratada:** MISTER OIL DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** fornecimento de combustíveis **Finalidade:** alteração dos preços registrados nos itens 01 e 02 do Contrato em razão do desequilíbrio da equação econômica-financeira a partir de 02/02/2010 **Assinatura:** 15/03/2010

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

A2 Works Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4.011/2009.

OBJETO: Locação de microcomputadores.

VALOR: R\$ 1.478,36 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), NF. 5338.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Comunicação para a continuidade dos trabalhos realizados, face à grande demanda de serviços que este órgão presta a todas as Secretarias e Coordenadorias.

Amvas Veículos Especiais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 12.411/2008.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em veículos com fornecimento de peças e acessórios.

VALOR: R\$ 7.406,01 (sete mil, quatrocentos e seis reais e um centavo), NFs. 342, 343, 546, 547, 548 e 549.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Araguaia Comercial de Ferro e Aço Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 07/2010.

OBJETO: Fornecimento de tela de alambrado.

VALOR: R\$ 2.450,52 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), NF. 109.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para a execução de diversos serviços de áreas destinadas à implantação e reestruturação de parques, praças e áreas de lazer.

Bass Elevadores Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 5201/2009.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva de elevador.

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), NF. 4642.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva do elevador instalado no prédio da Secretaria de Habitação visa garantir a segurança dos servidores e imprimir maior agilidade aos seus serviços.

Brasimoto Máquinas e Motores Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 13811/2009.

OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas agrícolas.

VALOR: R\$ 16.106,71 (dezesseis mil, cento e seis reais e setenta e um centavos), NFs. 38151, 38152, 38153, 38154, 38155 e 38156.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para a manutenção de máquinas agrícolas utilizadas nos serviços de poda e remoção de árvores, bem como na manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4.611/2009.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 5.779,03 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e três centavos), NFs. 24029, 24030, 24663 e 24664.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 2901/2009.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 9.417,46 (nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), NFs. 187325 e 187327.

EXIGIBILIDADE: 01/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Habitação, para apoio ao desenvolvimento de planos e projetos de arquitetura e engenharia, bem como o acompanhamento do gerenciamento das obras habitacionais de interesse social.

Comercial Carpm Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 10.111/2009.

OBJETO: Fornecimento de areia.

VALOR: R\$ 22.632,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município; e essencial à Secretaria de Meio Ambiente para utilização em diversos serviços de manutenção de parques, praças e áreas verdes.

Concrelar Construções e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 41/2008.

OBJETO: 16ª medição referente serviços de repavimentação, drenagem e recuperação de guias e sarjetas na Rua Bela Vista do Paraíso; e execução de obras de guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e pavimentação em diversas ruas do Jd. Presidente Dutra, em Guarulhos.

VALOR: R\$ 177.488,14 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e catorze centavos), NF. 262.

EXIGIBILIDADE: 04/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Obras para a conclusão dos trabalhos de repavimentação, drenagem e recuperação de guias e sarjetas na Rua Bela Vista do Paraíso e outras,

neste município.

Construtora Seth Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2010.

OBJETO: Fornecimento de pedra britada nº1 e pó de pedra.

VALOR: R\$ 7.502,25 (sete mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos), NF. 410.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o Município.

Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4.211/2009.

OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara de ar.

VALOR: R\$ 27.680,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais), NF. 761.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para serem substituídos nas viaturas, por apresentarem desgaste excessivo devido ao longo tempo de uso.

Cristiane Antonelli

CONTRATO/PEDIDO: 9511/2009.

OBJETO: Prestação de serviços coffee break.

VALOR: R\$ 6.545,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), NF. 804.

EXIGIBILIDADE: 03/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram essenciais à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública para fornecimento no evento em comemoração ao Dia Nacional das Guardas Cíveis Municipais, realizado em 05/10/2009.

Delamari Indústria e Comércio Ltda - EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 3511/2009

OBJETO: Fornecimento de batata desidratada, ervilha e milho em conserva.

VALOR: R\$ 434,90 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), NFs. 1593 e 1594.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

EBRS Comércio e Comunicação Visual Ltda - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 4711/2009.

OBJETO: Locação de coberturas estruturadas.

VALOR: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), NF. 877 e 883.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para a realização dos eventos do Carnaval 2010; e essencial também à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, para o bom andamento dos serviços da Guarda Civil Municipal.

Elevadores São Paulo Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 210/2006.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na Secretaria de Administração e Modernização.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), NF. 4829.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no prédio da Secretaria de Administração e Modernização.

Flash Evento e Animação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 9101/2009.

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis, personagens infantis e demais serviços para o Projeto Prefeitura nos Bairros.

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), NF. 274.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para a realização das festividades do Carnaval 2010.

Foxfer Produtos Siderúrgicos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 6811/2009.

OBJETO: Fornecimento de barra de ferro e viga metálica.

VALOR: R\$ 79.717,50 (setenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), NF. 840.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município.

Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 9711/2009

OBJETO: Fornecimento de carne bovina.

VALOR: R\$ 11.738,66 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), NFs. 30498, 30499 e 30500.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A carne é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Guarani Material Para Construção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 8.611/2009 e 18.411/2009.

OBJETO: Fornecimento de bloco de concreto e cimento.

VALOR: R\$ 6.935,00 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais), NFs. 51371, 51408 e 51409.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o município; e essencial à Secretaria de Serviços Públicos para a continuidade das reformas e construções que estão sendo realizadas pelo Departamento de Serviços Funerários, bem como para a constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais.

Guarupas Associação das Empresas de Transportes Urbanos.

CONTRATO/PEDIDO: 233/2006.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 1.165.586,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais), sendo R\$ 966.548,00 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais) referente a recursos próprios; e R\$ 199.038,00 (cento e noventa e nove mil e trinta e oito

reais) referente a recursos vinculados - MDE.

EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento do benefício de vale-transporte é essencial aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Guarutella Materiais Para Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2010.

OBJETO: Fornecimento de eletrodos.

VALOR: R\$ 56,88 (cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), NF. 11573.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Obras para a manutenção na oficina do Departamento de Iluminação Pública.

Guianova Comércio de Premoldados Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 05/2010.

OBJETO: Fornecimento de lajota de concreto.

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), NF. 7011.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção para a conservação e execução de obras em todo o município.

Intercity Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 9111/2009

OBJETO: Fornecimento de piso intertravado.

VALOR: R\$ 47.332,24 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o Município.

M.A. dos Santos Produtos e Serviços - ME.

CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para veículos.

VALOR: R\$ 379,52 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), NFs. 851, 855 e 857.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios para veículos são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas marcas, quando em manutenção mecânica.

Maficar Peças e Acessórios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 311/2010.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para veículos.

VALOR: R\$ 462,41 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), NF. 217104.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para ser substituído nas viaturas, por apresentarem desgaste excessivo devido ao longo tempo de uso.

Marcos Pereira Pardiniho.

CONTRATO/PEDIDO: 16/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical no Abre Alas do Carnaval 2010.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial à Secretaria de Cultura para a realização de apresentação musical no Abre Alas do Carnaval 2010, considerando sua importância para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Marpres Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.

OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.

VALOR: R\$ 151.475,67 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), NFs. 13159, 13160, 13212, 13218, 13219, 13220 e 13221.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 219/2006.

OBJETO: Seguro de Vida em Grupo – Programa Oportunidade ao Jovem.

VALOR: R\$ 535,26 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é essencial à Secretaria do Trabalho por se tratar de objeto de determinação da Lei Municipal nº. 5843/2002 - Programa Oportunidade ao Jovem.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel automotivo).

VALOR: R\$ 274.378,50 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), NFs. 3096, 3104, 3127, 3123, 3134, 3135, 3139, 3140, 3144, 3162, 3163, 3169 e 3170.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.

Nova Vitória Madeiras e Ferragens Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 02/2010.

OBJETO: Fornecimento de dobradiças.

VALOR: R\$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), NF. 805.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários para a constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1211/2009, 3811/2009, 6511/2009 e 8711/2009.

OBJETO: Fornecimento de goiabada individual, pó para o preparo de gelatina, margarina vegetal e cestas básicas.

VALOR: R\$ 13.134,60 (treze mil, cento e trinta e quatro

reais e sessenta centavos), NFs. 61484, 65137, 68441, 68442, 68443, 71028 e 74135.

EXIGIBILIDADE: 10/10/09, 25/11/09, 25/12/09, 10/01/10 e 25/02/10.

JUSTIFICATIVA: A goiabada, a margarina vegetal e a gelatina em pó são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições e sobremesas servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; e as cestas básicas são essenciais para entrega às municípios participantes do Projeto Ser Gestante.

Nutrílog Indústria de Produtos Alimentícios Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 09/2010.

OBJETO: Fornecimento de kits lanche.

VALOR: R\$ 10.158,38 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), NF. 352.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os lanches foram essenciais à Secretaria de Cultura para fornecimento durante o evento Carnaval 2010.

Premoldal Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 7.211/2009.

OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto.

VALOR: R\$ 23.608,97 (vinte e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos), NFs. 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3176, 3179, 3181, 3184, 3185, 3186 e 3189.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção para a conservação e execução de obras em todo o município.

Retífica Alpes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3.211/2009.

OBJETO: Prestação de serviços de retífica de motores com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 5.195,59 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), NFs. 990, 992, 993 e 994.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a execução de serviços mecânicos em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Retrac Peças Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 811/2009.

OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas agrícolas.

VALOR: R\$ 5.636,10 (cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos), NFs. 1923 e 1924.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para a manutenção das máquinas agrícolas das marcas Tobatta e Yanmar, utilizadas nos serviços de poda e remoção de árvores, bem como na manutenção de praças, parques e áreas verdes.

S.S. Soares - ME

CONTRATO/PEDIDO: 18/2010.

OBJETO: Realização de shows para o evento "Festa de Nossa Senhora de Lourdes".

VALOR: R\$ 5.863,66 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), NF. 53.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para a realização do evento "Festa de Nossa Senhora de Lourdes" com apresentação de shows musicais, visando o desenvolvimento das atividades culturais no município.

São Paulo Transportes S.A. - SPTrans

CONTRATO/PEDIDO: 6601/2009.

OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 260.424,00 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 108.608,00 (cento e oito mil, seiscentos e oito reais) referente a recursos próprios e R\$ 151.816,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais) referente a recursos vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento do benefício de vale-transporte é necessário aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

ERRATA DE PAGAMENTO

"D.O. nº 17 – GP – 05/03/2010

Onde se lê:

F. Lopes Publicidade Ltda.

VALOR: R\$ 1.687,64 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), NFs. 4496, 4542, 45778 e 4626.

Leia-se:

F. Lopes Publicidade Ltda.

VALOR: R\$ 1.687,64 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), NFs. 4496, 4542, 4578 e 4626.

Onde se lê:

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

EXIGIBILIDADE: 08/03/2010

Leia-se:

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

EXIGIBILIDADE: 07/03 e 08/03/2010

Onde se lê:

SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S.A.

EXIGIBILIDADE: 05/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os vales refeição/alimentação são essenciais ao Departamento de Recursos Humanos e se destinam aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Leia-se:

SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S.A.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

D.O. nº 18 – GP – 09/03/2010

Onde se lê:

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

EXIGIBILIDADE: 11/03/2010

Leia-se:

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

EXIGIBILIDADE: 11/03 e 15/03/2010."

REPASSE DE RE

01.03.10
01.937/10 Peter Rimkus Brunner
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 02.03.10
 02.569/03 Manuel Gonçalves Ferreira
 25.193/05 Manoel Antônio da Silva
 49.983/08 Moisés Pereira Freire
 05.352/09 Saulo Ferreira da Silva
 46.155/09 Walter Granzotto
 51.733/09 Osvaldo Gabriel Bhagli D'Andréa
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 08.03.10
 18.016/02 Fernando Castellí
 24.047/09 Juarez Antônio Costa Silva
 50.016/09 Maria Francisca Monteiro
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 09.03.10
 43.481/09 Clara de Fátima Fernandes Barbosa
 59.068/09 José Camilo Severiano Brandão
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 10.03.10
 14.777/07 Fátima Emaculada de Almeida
 03.460/10 Aldomiro Raimun do de Souza
 07.359/10 Sônia Maria Correa
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 11.03.10
 03.691/05 Eleniso Meneses da Silva
 43.262/05 Ireno Antônio do Nascimento
 00.239/10 Departamento do Tesouro SF05
 00.244/10 Departamento do Tesouro SF05
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 01.03.10
 27.930/09 José Marques Carneiro
 35.068/09 Benjamim de Souza Delmondes
 01.990/10 Jucinalva Batista Graciano
 04.120/10 Francisca Cardoso de Barros Souza
 04.344/10 Édson Jorge Castanho
 05.052/10 Joel Vieira dos Santos
 05.652/10 Juliana Vieira Azevedo
 06.395/10 Waldir Inácio da Silva
 06.487/10 Elizimar Cavalcante Guedes
 07.418/10 Alkexandre de Barros
 08.106/10 Raimundo Filho Bonfim
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 02.03.10
 15.606/08 Antônio Carlos de Moura Rocha
 51.270/09 Ademir de Campos Oliveira
 52.975/09 Fátima Emaculada de Almeida
 52.997/09 Sebastião de Paula Brum
 02.179/10 Uilson Gonçalves Ribeiro
 02.892/10 Luiz Virgínio da Silva
 04.237/10 Juan José Such Benito
 07.483/10 Fátima Gonçalves Marques
 07.769/10 Maurício Ponte Portela
 08.403/10 Elias das Neves Silva
 08.137/10 Celso Adalberto Araújo
 08.462/10 Félix Moutinho do Nascimento
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 04.03.10
 08.224/04 Álvaro Alves de Oliveira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 05.03.10
 13.403/08 Antônio Ubirajara de Castro
 04.488/09 José Roberto Gonçalves da Silva Santos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 08.03.10
 47.074/09 José Luís Maradeia de Magalhães
 49.975/9 Luiz Pereira de Moraes
 57.444/09 Gilberto Isaac
 08.630/10 José Maria Silvano da Silva
 08.872/10 Antônio Vieira da Silva
 08.956/10 Sérgio Candiotto
 09.417/10 Raimundo Garcia de Araújo
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 09.03.10
 04.680/10 Armando Benedicto
 07.114/10 Neide da Silva Perciliano
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 10.03.10
 45.685/08 Sidnei Braz Arroteia
 09.241/09 Terezinha de Fátima Barbosa
 21.847/09 Ana Cristina Panse Diniz Gomes
 50.994/09 Lourdes Aparecida Francisco
 53.250/09 Francisco Eduardo Maciel
 53.372/09 Roberto Giraldez Garcia
 01.188/10 Eni Maria de Jesus Ferreira
 03.615/10 Aparecido José Limão
 09.089/10 JMIRA Compra Venda de Imóveis e Serviços Ltda.
 09.535/10 Claudecilinda Jesus dos Santos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 11.03.10
 20.936/08 Silvío Omodei
 44.407/09 Ana Maria Gonçalves Santos Santiago
 00.382/10 Antônio Amorim Nogueira
 03.819/10 Neusa Helena Montenegro de Farias
 09.640/10 José Silva da Luz
 09.671/10 Carlos Eugênio de Araújo
 09.798/10 Vilma Pinto da Silva Rodrigues
 09.861/10 Francisco de Assis Brito
 10.149/10 Sérgio Enout de Assunção
 10.327/10 Cosme Francisco dos Santos
 10.447/10 Rivaldo Bezerra da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 02.03.10
 09.767/03 Manuel Gonçalves Ferreira
 00.501/06 Moisés Venâncio Monroe
 46.497/09 Andréia dos Santos Brusarosco
 53.975/09 Laboratórios Pfizer Ltda.
 08.068/10 Easy Construtora e Incorporadora Ltda.
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 08.03.10
 03.176/05 Otaciano Antônio Rocha
 21.756/06 Édison Rutkowski
 05.116/10 Maria de Jesus Pereira de Oliveira
 08.150/10 Celso Adalberto Araújo
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 09.03.10
 18.590/06 Luiz Carlos Pereira
 54.855/09 Aparecido Pereira Correia
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 10.03.10
 40.807/93 Iraci Catureba da Silva
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 01.03.10
 32.507/93 Izaia dos Reis
 00.073/99 (DRI) Salvador Gama de Souza
 45.001/05 Departamento de Receita Imobiliária SF01
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 02.03.10

28.946/88 Luiz Augusto de Mello Faim
 15.444/93 Joaquim Silva Santana
 02.679/02 (DRI) Odilo Manoel Pereira
 14.012/02 José Carlos Esteves
 02.636/03 Antonio Luiz do Vale
 16.022/03 Gili Empreendimentos e Participações SC Ltda
 39.519/03 José Dario Ferreira Quintans
 52.967/03 Valdelice Lucia Duarte dos Santos
 46.486/05 Francisco Kerginaldo da Silva
 10.150/06 Cleusa Aparecida Tonon e outro
 22.104/06 Eunice Pereira Gomes Santana
 26.888/06 Maria Ribeiro das Graças
 30.214/08 Manoel Pereira dos Santos
 27.921/09 Maria Raimunda da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 03.03.10
 01.766/10 José Carlos de Barros
 07.026/10 Altamir Travassos de Siqueira Campos
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 04.03.10
 14.690/01 Antonio Nazario Pires Marto
 48.192/03 Carleones Teixeira Romeiro
 39.314/06 Hugo Silva de Campos
 34.342/07 Sebastião Miguel Soares
 55.690/07 Jesus Mauricio Cabrera Gomez
 55.691/07 Jesus Mauricio Cabrera Gómez
 09.278/09 Juliana Batista de Barros
 03.059/10 Valderes Pires Menezes
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 05.03.10
 13.510/99 Milton Massao Inoe
 37.303/04 Proguaru Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos Ltda
 26.761/07 Edson Soares Sousa e outra
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 09.03.10
 21.273/02 Rocco Carmelo D Alessandro
 34.307/03 Maria Martins de Jesus
 47.486/03 Arlindo Francisco de Souza
 00.118/06 Gilcelia Oliveira Lima
 10.223/06 Matildes Feliciano da Silva
 19.856/06 Maria do Socorro Tavares Honório
 47.393/06 Lourival Marelli
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 10.03.10
 16.299/92 Luciana Rodrigues Vieira
 21.089/95 Anexo Fiscal de Guarulhos
 19.891/97 Zélia Cristina Soares e outra
 00.535/02 (DRI) Marcial dos Santo
 41.486/03 Elena Ribeiro dos Santos
 46.200/03 Niceu Martins
 50.797/03 Francisco Eduardo Maciel
 21.983/05 Rosemeire Pulsoni Milanda de Almeida
 46.647/05 Adilson Quaranta e outro
 50.296/05 Chapecó Logística e Cargas Ltda
 20.589/06 Maxi Plating Electrodeposição de Materiais Ltda
 39.200/06 Luis Carlos Delgado
 39.316/06 Daicast Industria e Comercio Ltda
 39.690/06 Gerson Cavalheiro
 40.760/06 José Alves Vieira
 03.152/07 Jurema Miranda dos Santos
 52.053/07 Avelino Fernandes Baliero
 05.463/08 Queiroz Galvão Guarulhos Desenvolvimento Imobiliários Ltda
 51.242/08 Edite Silva dos Santos
 55.694/08 Mauricio Eduardo Fioranelli
 61.864/08 Josefa Amâncio Silva
 00.575/09 Pedro Cicero Tamarossi
 08.117/09 Antonio Carlos de Campos
 19.206/09 Fernando José Nunes Gloria
 32.171/09 Sergio Costa Pereira
 48.594/09 Rogério Silvio Carmo Ravazzolo
 51.631/09 Ismael Nery Palhares Junior
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 11.03.10
 09.491/10 Fundo de Arrendamento Residencial
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 12.03.10
 40.434/03 Departamento de Receita Imobiliária
 03.185/07 Claudiney Fernandes de Souza
 54.809/08 Carlos Alberto Barbosa
 06.603/10 Yoshimitsu Nishi
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 15.03.10
 10.154/97 Maria Salete Almeida
 26.027/97 José Salvador Filho
 02.090/03 Omar Ali Draij
 48.531/03 Ailton Alexandrino de Carvalho
 19.687/04 Neusa de Castro Aguiar
 25.193/05 Manoel Antonio da Silva
 44.695/05 Ali Mohamad Ayache
 03.387/06 Laura Graciela Alexandre
 10.609/06 Isao Nakaema
 40.554/06 Jeane Aparecida Alves Ramalho
 07.993/07 Marli de Lima Silva
 43.306/07 Marcio Rocha
 51.158/07 Felipe dos Santos Theodoro
 51.973/07 Gilberto Ferreira da Rocha e outros
 27.133/08 Sidinei Armando da Costa
 44.733/08 Luciene Miranda Malaquias
 06.183/09 Aparecida Vieira Gomes
 39.905/09 Milton Biazoto
 48.817/09 Admilson Rodrigues dos Santos
 04.653/10 Solange Barbosa Nogueira Queiroz
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 01.03.10
 35.614/93 João Carlos Mingati
 03.290/08 Antonio de Pádua de Sousa
 07.622/10 Enmac Engenharia de Materiais Compostos Ltda
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 05.03.10
 08.748/97 Marcelo Geraldo Alves
 39.310/06 Samuel Zaneratto
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DATI 05.03.10
 52.516/09 Ambev Brasil Bebidas Ltda
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 01.03.10
 02.930/09 Fernanda Bastos de Almeida
 02.938/10 Alberto Srur
 04.434/10 Maria José Gonçalves Monteiro
 04.639/10 Eduardo Pacheco
 05.163/10 Francisco de Sousa Franco
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM

03.03.10
 23.414/09 Banco Bamerindus do Brasil S/A
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 04.03.10
 45.245/09 Marcello Pereira do Amaral
 02.881/10 Valéria de Barros Cruz
 04.168/10 Welson Marques de Salles
 04.728/10 Carlos Xavier Martins
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 05.03.10
 38.798/05 Eliane Alves Vieira
 04.554/09 Alexandra Pereira de Santana
 50.932/09 Geir Alves Cabral
 58.156/09 Antonio do Espírito Santo
 07.086/10 João Nascimento
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 15.03.10
 30.315/08 Eliades Felix dos Santos
 46.420/09 Willian Abbud Zanardi
 01.882/10 Gisello de Souza
 07.438/10 Joselia Soares Teixeira
 07.440/10 Fernanda Bastos de Almeida
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DATI – EM 01.03.10
 01.523/04 Edivaldo Francisco da Rocha
 03.389/10 Sebastião Ferreira Bezerra
PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO(S) DE DESPACHO – DATI – EM 01.03.10
 13.919/09 Lee Yin Ta
 47.359/09 Elizabete Lobo de Souza Silva
PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO(S) DE DESPACHO – DATI – EM 04.03.10
 15.439/03 Manoel Henrique de Melo

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

EDITAL nº 13, de 18 de março de 2010.

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:
Contribuinte: ABATEL TELEFONES LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 072924-85
Auto de Infração/Multa nº 45984
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: ALEXANDRE CORTEZ SIQUEIRA INFORMATICA ME
Inscrição Mobiliária: 129087-86
Auto de Infração/Multa nº 55758
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: ANTONIO DOS SANTOS MORAIS
Inscrição Mobiliária: 040375-03
Auto de Infração/Multa nº 35420
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: BANCO BMC S/A
Inscrição Mobiliária: 117054
Auto de Infração/Multa nº 55177
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: CLEBER FERREIRA FERRO
Inscrição Mobiliária: 150486
Auto de Infração/Multa nº 63313
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: DEFENDER HANDLING SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSP
Inscrição Mobiliária: 066766-88
Auto de Infração/Multa nº 55078
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: EAT UNION ALIMENTOS LTDA EPP
Inscrição Mobiliária: 066433-24
Auto de Infração/Multa nº 66868
Valor: 75, 0000 UFG
Contribuinte: EAT UNION ALIMENTOS LTDA EPP
Inscrição Mobiliária: 066433-24
Auto de Infração/Multa nº 66869
Valor: 75, 0000 UFG
Contribuinte: EAT UNION ALIMENTOS LTDA EPP
Inscrição Mobiliária: 066433-24
Auto de Infração/Multa nº 66870
Valor: 120, 0000 UFG
Contribuinte: EDNA DA SILVA SOUZA
Inscrição Mobiliária: 112297-50
Auto de Infração/Multa nº 45319
Valor: 200, 0000 UFG
Contribuinte: EDNA DA SILVA SOUZA
Inscrição Mobiliária: 112297-50
Auto de Infração/Multa nº 45320
Valor: 200, 0000 UFG
Contribuinte: EDNA DA SILVA SOUZA
Inscrição Mobiliária: 112297-50
Auto de Infração/Multa nº 45321
Valor: 200, 0000 UFG
Contribuinte: EDSON GUEDES DE MORAES
Inscrição Mobiliária: 150790
Auto de Infração/Multa nº 67018
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: EDUARDO MOLICA DA SILVA
Inscrição Mobiliária: 132649
Auto de Infração/Multa nº 36422
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: ELIANE SEVERINA DA CONCEIÇÃO – PERFUMARIA ME
Inscrição Mobiliária: 150535
Auto de Infração/Multa nº 62474
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ S/S LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 46173-38
Auto de Infração/Multa nº 68528
Valor: 200, 0000 UFG
Contribuinte: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ S/S LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 46173-38
Auto de Infração/Multa nº 68529
Valor: 400, 0000 UFG
Contribuinte: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ S/S LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 46173-38
Auto de Infração/Multa nº 68530
Valor: 600, 0000 UFG
Contribuinte: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ S/S LTDA ME

Inscrição Mobiliária: 46173-38
Auto de Infração/Multa nº 68531
Valor: 600, 0000 UFG
Contribuinte: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ S/S LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 46173-38
Auto de Infração/Multa nº 68532
Valor: 600, 0000 UFG
Contribuinte: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ S/S LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 46173-38
Auto de Infração/Multa nº 68533
Valor: 200, 0000 UFG
Contribuinte: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ S/S LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 46173-38
Auto de Infração/Multa nº 68534
Valor: 600, 0000 UFG
Contribuinte: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ S/S LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 46173-38
Auto de Infração/Multa nº 68535
Valor: 110, 4588 UFG
Contribuinte: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ S/S LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 46173-38
Auto de Infração/Multa nº 68536
Valor: 165, 6810 UFG
Contribuinte: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ S/S LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 46173-38
Auto de Infração/Multa nº 68537
Valor: 221, 1204 UFG
Contribuinte: FERNANDA APARECIDA NUNES DE MESQUITA
Inscrição Imobiliária: 094.04.94.0127.00.000
Intimação Fiscal nº 306.936
Valor: 222, 1982 UFG
Auto de Infração/Multa nº 65416
Valor: 111, 0991 UFG
Contribuinte: FREITAS E BONSUCESSE
RECUPERAÇÃO E COM. DE BAUS LTDA
Inscrição Mobiliária: 31757-83
Auto de Infração/Multa nº 50329
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: G.S. INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
Inscrição Mobiliária: 116136-92
Auto de Infração/Multa nº 56180
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: GECILDO SILVA
Inscrição Mobiliária: 150488
Auto de Infração/Multa nº 63315
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: HATZ E ROIZMAN COM. DE BRINQUEDOS E SERV LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 98524-43
Auto de Infração/Multa nº 56458
Valor: 811, 9536 UFG
Contribuinte: HATZ E ROIZMAN COM. DE BRINQUEDOS E SERV LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 98524-43
Auto de Infração/Multa nº 56459
Valor: 180, 4268 UFG
Contribuinte: HATZ E ROIZMAN COM. DE BRINQUEDOS E SERV LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 98524-43
Auto de Infração/Multa nº 56460
Valor: 1.353, 2508 UFG
Contribuinte: HATZ E ROIZMAN COM. DE BRINQUEDOS E SERV LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 98524-43
Auto de Infração/Multa nº 56462
Valor: 1.353, 2574 UFG
Contribuinte: HATZ E ROIZMAN COM. DE BRINQUEDOS E SERV LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 98524-43
Auto de Infração/Multa nº 56463
Valor: 1.353, 2514 UFG
Contribuinte: HATZ E ROIZMAN COM. DE BRINQUEDOS E SERV LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 98524-43
Auto de Infração/Multa nº 56464
Valor: 563, 8513 UFG
Contribuinte: HATZ E ROIZMAN COM. DE BRINQUEDOS E SERV LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 98524-43
Auto de Infração/Multa nº 56465
Valor: 675, 0000 UFG
Contribuinte: HATZ E ROIZMAN COM. DE BRINQUEDOS E SERV LTDA ME
Inscrição Mobiliária: 98524-43
Auto de Infração/Multa nº 56466
Valor: 375, 0000 UFG
Contribuinte: IBEPEC INSTITUTO BRASIL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DA CIDADANIA
Inscrição Mobiliária: 110821
Auto de Infração/Multa nº 42387
Valor: 600, 0000 UFG
Contribuinte: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DA CRUZ
Inscrição Mobiliária: 150465
Auto de Infração/Multa nº 63837
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: JORGE MADEIRA GABRY
Inscrição Imobiliária: 93.43.47.0081.00.000
Auto de Infração/Multa nº 58206
Valor: 287, 8051 UFG
Contribuinte: MARCOS GONÇALVES
Inscrição Imobiliária: 094.40.62.0675.00.000
Intimação Fiscal nº 105.602
Valor: 432, 2878 UFG
Auto de Infração/Multa nº 53110
Valor: 216, 1439 UFG
Contribuinte: MAURICIO TEIXEIRA MONTEIRO
Inscrição Imobiliária: 084.34.38.0559.02.000
Intimação Fiscal nº 307.447
Valor: 1.557, 6606 UFG
Auto de Infração/Multa nº 46008
Valor: 778, 8303 UFG
Contribuinte: NADIELSON LIMA DE SOUZA
Inscrição Mobiliária: 150528

Auto de Infração/Multa n° 62467
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: NELSON NETO BORGES MENESES
Inscrição Imobiliária: 081.43.34.0250.00.000
Intimação Fiscal n° 307.380
Valor: 447, 3729 UFG
Auto de Infração/Multa n° 65991
Valor: 223, 6865 UFG
Contribuinte: NIVALDO MACHADO VALIM
Inscrição Imobiliária: 093.55.01.0217.01.001
Intimação Fiscal n° 307.469
Valor: 1.209, 9068 UFG
Auto de Infração/Multa n° 46304
Valor: 604, 9534 UFG
Contribuinte: ODERFLA PEDROZO DE OLIVEIRA
Inscrição Imobiliária: 150840
Auto de Infração/Multa n° 46379
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: ODERFLA PEDROZO DE OLIVEIRA
Inscrição Imobiliária: 150840
Auto de Infração/Multa n° 46380
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: PAIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA
Inscrição Imobiliária: 149800
Auto de Infração/Multa n° 62845
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: PALMIRO PAOLO TORIELLO
Inscrição Imobiliária: 083.31.60.0128.01.001
Intimação Fiscal n° 107.060
Valor: 774, 3195 UFG
Auto de Infração/Multa n° 66779
Valor: 387, 1598 UFG
Contribuinte: PAULO ROGERIO FERREIRA
Inscrição Imobiliária: 094.74.90.0041.00.000
Intimação Fiscal n° 107.077
Valor: 516, 8428 UFG
Auto de Infração/Multa n° 66795
Valor: 258, 4214 UFG
Contribuinte: PEDRO ABADE COUTINHO NETO
Inscrição Imobiliária: 150422
Auto de Infração/Multa n° 64864
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: PERPETUA DOS ANJOS ANTUNES
Inscrição Imobiliária: 111.53.11.0120.00.000
Intimação Fiscal n° 307.659
Valor: 187, 8491 UFG
Auto de Infração/Multa n° 66611
Valor: 100, 0000 UFG
Contribuinte: PONTEVAL COMERCIO DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA
Inscrição Imobiliária: 150735
Auto de Infração/Multa n° 45991
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: PONTEVAL COMERCIO DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA
Inscrição Imobiliária: 150735
Auto de Infração/Multa n° 45992
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: PONTEVAL COMERCIO DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA
Inscrição Imobiliária: 150735
Auto de Infração/Multa n° 45994
Valor: 150, 0000 UFG
Contribuinte: R. SANTANA MOTORES ELETRICOS LTDA ME
Inscrição Imobiliária: 150458
Auto de Infração/Multa n° 45684
Valor: 75, 0000 UFG
Contribuinte: RR. IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/ C LTDA
Inscrição Imobiliária: 4436
Auto de Infração/Multa n° 45737
Valor: 120, 0000 UFG
Contribuinte: RR. IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/ C LTDA
Inscrição Imobiliária: 4436
Auto de Infração/Multa n° 66546
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: R.S.B. AUTOMOVEIS LTDA
Inscrição Imobiliária: 060548-45
Auto de Infração/Multa n° 62472
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: R.S.B. AUTOMOVEIS LTDA
Inscrição Imobiliária: 060548-45
Auto de Infração/Multa n° 62473
Valor: 120, 0000 UFG
Contribuinte: RAPHAEL PARISI E OUTROS
Inscrição Imobiliária: 063.60.37.0287.02.001
Intimação Fiscal n° 107.097
Valor: 450, 6423 UFG
Auto de Infração/Multa n° 65872
Valor: 225, 3211 UFG
Contribuinte: RAPHAEL PARISI E OUTROS
Inscrição Imobiliária: 063.60.37.0287.02.002
Intimação Fiscal n° 107.098
Valor: 450, 6423 UFG
Auto de Infração/Multa n° 65873
Valor: 225, 3211 UFG
Contribuinte: RECUPERADORA DE ALUMINIO LUMINATO LTDA
Inscrição Imobiliária: 092.81.89.1275.00.000
Intimação Fiscal n° 307.575
Valor: 3.150, 2745 UFG
Auto de Infração/Multa n° 67089
Valor: 1.575, 1372 UFG
Contribuinte: RETRAK COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
Inscrição Imobiliária: 091.81.15.2092.00.000-0
Auto de Infração/Multa n° 66796
Valor: 100, 0000 UFG
Contribuinte: RITA DE CASSIA SANTANA SANTOS

Inscrição Imobiliária: 150762
Auto de Infração/Multa n° 65460
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: RONALDO CHIEREGATTI
Inscrição Imobiliária: 51862
Auto de Infração/Multa n° 45564
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: ROSIMAR RIBEIRO DE SOUZA
Inscrição Imobiliária: 150421
Auto de Infração/Multa n° 64861
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: ROSELI ANGELICA DA SILVA
Inscrição Imobiliária: 120070
Auto de Infração/Multa n° 46377
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: ROSIMEIRE APARECIDA MACARI BRAGA
Inscrição Imobiliária: 081.52.23.0322.00.000
Intimação Fiscal n° 307.445
Valor: 2.602, 6291 UFG
Auto de Infração/Multa n° 46010
Valor: 1.301, 3145 UFG
Contribuinte: RUBENS DONIZETTI MARCELINO DE OLIVEIRA ESTOFADOS ME
Inscrição Imobiliária: 150625
Auto de Infração/Multa n° 45978
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: RUBENS DONIZETTI MARCELINO DE OLIVEIRA ESTOFADOS ME
Inscrição Imobiliária: 150625
Auto de Infração/Multa n° 45979
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA
Inscrição Imobiliária: 093.22.89.0117.01.000
Intimação Fiscal n° 106.982
Valor: 4.210, 8638 UFG
Auto de Infração/Multa n° 66730
Valor: 2.105, 4319 UFG
Contribuinte: RUBENS DE SOUZA
Inscrição Imobiliária: 082.23.95.0130.00.000
Intimação Fiscal n° 107.239
Valor: 961, 5251 UFG
Auto de Infração/Multa n° 66692
Valor: 480, 7626 UFG
Contribuinte: RUBENS MASSAMI MATIY
Inscrição Imobiliária: 083.34.93.0001.00.000
Intimação Fiscal n° 307.322
Valor: 683, 3356 UFG
Auto de Infração/Multa n° 66586
Valor: 341, 6678 UFG
Contribuinte: RUTH COLLETTI BARBOSA
Inscrição Imobiliária: 084.14.18.0157.00.000
Intimação Fiscal n° 307.844
Valor: 524, 3414 UFG
Auto de Infração/Multa n° 67046
Valor: 262, 1707 UFG
Contribuinte: RUY G. MENDONÇA
Inscrição Imobiliária: 082.54.75.0025.00.000
Intimação Fiscal n° 307.459
Valor: 591, 0246 UFG
Auto de Infração/Multa n° 46024
Valor: 295, 5123 UFG
Contribuinte: SABRINA MAYUME KOSAKO ME
Inscrição Imobiliária: 126559
Auto de Infração/Multa n° 67581
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: SAMUEL GOMES DO NASCIMENTO
Inscrição Imobiliária: 094.13.79.0018.00.000
Intimação Fiscal n° 106.317
Valor: 117, 7648 UFG
Auto de Infração/Multa n° 67497
Valor: 100, 0000 UFG
Contribuinte: SEBASTIÃO LOPES BARBOSA E S/MR
Inscrição Imobiliária: 092.25.21.0130.00.000
Intimação Fiscal n° 106.989
Valor: 1.721, 9512 UFG
Auto de Infração/Multa n° 66976
Valor: 860, 9756 UFG
Contribuinte: SEBASTIÃO LUIZ MANOEL JUNIOR
Inscrição Imobiliária: 083.61.99.0033.00.000
Intimação Fiscal n° 305.247
Valor: 962, 3224 UFG
Auto de Infração/Multa n° 67033
Valor: 481, 1612 UFG
Contribuinte: SERGIO GONÇALVES
Inscrição Imobiliária: 081.63.11.0286.01.005
Intimação Fiscal n° 307.583
Valor: 391, 6819 UFG
Auto de Infração/Multa n° 67097
Valor: 195, 8410 UFG
Contribuinte: SIQUEIRA CAMPOS ESTACIONAMENTO S/C LTDA
Inscrição Imobiliária: 088025-63
Auto de Infração/Multa n° 65716
Valor: 774, 3438 UFG
Contribuinte: SIQUEIRA CAMPOS ESTACIONAMENTO S/C LTDA
Inscrição Imobiliária: 088025-63
Auto de Infração/Multa n° 65717
Valor: 774, 3450 UFG
Contribuinte: SIQUEIRA CAMPOS ESTACIONAMENTO S/C LTDA
Inscrição Imobiliária: 088025-63
Auto de Infração/Multa n° 65718
Valor: 516, 2232 UFG
Contribuinte: SISENANDO SILVA SANTIAGO
Inscrição Imobiliária: 120065
Auto de Infração/Multa n° 46378
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: TADASHI CHIONAN
Inscrição Imobiliária: 054.70.37.0105.01.001
Intimação Fiscal n° 307.453
Valor: 493, 1241 UFG
Auto de Infração/Multa n° 46019
Valor: 246, 5620 UFG
Contribuinte: TEMPLO DE UMBANDA FILHOS DO AMANHECER
Inscrição Imobiliária: 150626
Auto de Infração/Multa n° 45980
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: TEMPLO DE UMBANDA FILHOS DO AMANHECER

Inscrição Imobiliária: 150626
Auto de Infração/Multa n° 45981
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: TOSHIO KUDAMATSU E OUTROS
Inscrição Imobiliária: 081.71.35.0057.01.001
Intimação Fiscal n° 106.762
Valor: 1.512, 9508 UFG
Auto de Infração/Multa n° 62965
Valor: 756, 4754 UFG
Contribuinte: VALDIR BENTO LUIZ
Inscrição Imobiliária: 150757
Auto de Infração/Multa n° 46244
Valor: 300, 0000 UFG
Contribuinte: VALDIR GREGORIO DE SOUZA
Inscrição Imobiliária: 082.42.19.0017.01.001
Intimação Fiscal n° 307.329
Valor: 385, 7477 UFG
Auto de Infração/Multa n° 66609
Valor: 192, 8738 UFG
Contribuinte: VALDIR GREGORIO DE SOUZA
Inscrição Imobiliária: 082.42.19.0017.01.002
Intimação Fiscal n° 307.657
Valor: 360, 1132 UFG
Auto de Infração/Multa n° 66610
Valor: 180, 0566 UFG
Contribuinte: VALDIR GREGORIO DE SOUZA
Inscrição Imobiliária: 082.42.19.0017.01.003
Intimação Fiscal n° 307.658
Valor: 449, 4237 UFG
Auto de Infração/Multa n° 66608
Valor: 224, 7119 UFG
Contribuinte: VALTER ZUCOLOTO TESCHE
Inscrição Imobiliária: 073.13.82.0001.00.000
Intimação Fiscal n° 307.251
Valor: 2.543, 9678 UFG
Auto de Infração/Multa n° 64774
Valor: 1.271, 9838 UFG
Contribuinte: VERA LUCIA FERNANDES
Inscrição Imobiliária: 091.45.95.0088.00.000
Intimação Fiscal n° 307.454
Valor: 303, 7917 UFG
Auto de Infração/Multa n° 46020
Valor: 151, 8958 UFG
Contribuinte: VERA ZILDA DA SILVA
Inscrição Imobiliária: 094.21.87.0001.00.000
Intimação Fiscal n° 307.249
Valor: 1.551, 5047 UFG
Auto de Infração/Multa n° 64772
Valor: 775, 7523 UFG
Contribuinte: VITORINO PEREIRA DE ABREU
Inscrição Imobiliária: 083.81.34.0165.01.001
Intimação Fiscal n° 107.285
Valor: 41, 3268 UFG
Auto de Infração/Multa n° 66200
Valor: 100, 0000 UFG

EDITAL Nº15/2010 de 17 março de 2010.
A Diretoria do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º - Inciso III da Lei Municipal nº5420/1999, TORNA PÚBLICO o presente Edital.
Ofício nº176/2009 – SF 02.06.03
Contribuinte: CONCREPAV S/A ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO
CFM/GISS nº: 502007-73
Endereço: Rua Onze, s/nº -Bairro Goiabeira-Suzano –SP
Cep:08640-000
Processo Administrativo nº12285/2005, INDEFERIDO, mantendo-se a Intimação Fiscal nº304429 e seu respectivo aviso recibo nº23901.
Valor: 86,9006 UFG
Ofício nº150/2009 – SF 02.06.03
Contribuinte: CONCREPAV S/A ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO
CFM/GISS nº:502007
Endereço: Rua Onze, s/nº -Bairro Goiabeira-Suzano –SP
Cep:08640-000
Processo Administrativo nº12288/2005, INDEFERIDO, mantendo-se a Intimação Fiscal nº3043285 e seu respectivo aviso recibo nº23855.
Valor: 769,3771 UFG
Ofício nº236/2009 – SF 02.06.01
Contribuinte: HENRIQUE DE CASTRO
Inscrição Imobiliária nº:083.14.81.0230.00.000.8
Endereço: Rua Florinda Rosa Teixeira, nº82 –Vila Galvão-Guarulhos –SP
Cep:07074-001
Processo Administrativo nº5865/2008, INDEFERIDO, mantendo-se a Intimação Fiscal nº103183 lavrada pelo não recolhimento do ISS devido sobre a mão de obra aplicada na Construção Civil.
Valor: 1353,4917 UFG
Ofício nº166/2009 – SF 02.06.04
Contribuinte: AVICOLA E MERCEARIA PIMENTAS LTDA
Inscrição Imobiliária nº:147212-39
Endereço: Rua Cruz das Graças, nº177 –Jd. Angélica -Guarulhos –SP
Cep:07273-260
Processo Administrativo nº2606/2006, DEFERIDO PARCIALMENTE, cancelando-se a inscrição a partir de 24/10/2000 (data do distrato social), bem como débitos posteriores.
Ofício nº318/2008 – SF 02.06.01
Contribuinte: SALAZAR C DIAS & FILHOS LTDA.
Inscrição Imobiliária nº:64924
Endereço: Aeroporto Internacional de São Paulo –Teca -s/nº - 2º andar -Cumbica -Guarulhos –SP
Cep:07141-970
Processo Administrativo nº22182/2004, NEGADO CONHECIMENTO, em face da não comprovação da legitimidade do requerente, mantendo-se o Auto de Infração/Multa nº30044, devidamente lavrada.

Acesse o site da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 002/2010-SDE02-DRAB

Pelo presente Edital, comunicamos a todos os permissionários devidamente cadastrados e regularizados neste Departamento-DRAB, **dos ramos de pescados, condimentos, limão e verduras, que nos dias 24, 25 e 26 do mês de março do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o COMÉRCIO EVENTUAL DE PESCADOS DA SEMANA SANTA, que realizar-se-á nos dias 31 do mês de março, 01 e 02 do mês de abril de dois mil e dez.**

As vagas em número de 29 (vinte e nove) serão preenchidas por sorteio e se localizam em:

1. Rua Juarez Távora – Jd. São João;
2. Av. Monteiro Lobato esq. c/ R. Walter Ribeiro - Cumbica;
3. Praça Prefeito Felício Antonio Alves - Pimentas;
4. Praça N. Sra. Aparecida – Jd. Vila Galvão;
5. Rua São Geraldo, e/f à Padaria Quero Pão – Jd. S. Paulo;
6. Av. Rio Real – Pq. São Luiz;
7. Av. Norte Sul – ao lado da Escola – Conj. Marcos Freire;
8. Rua Cajuru, alt. do n.º 300, próx. à padaria – Bairro Cajuru;
9. Av. Brig. Faria Lima, atrás da Igreja do Cocaia - Cocaia;
10. Av. Transguarulhense c/ a Rua Teixeira Mendes, e/ f ao n.º 03 – Vila Moreira;
11. Av. José Rangel Filho, ao lado da Padaria Rainha – Ponte Alta;
12. Rua Belo Campo – Jd. Pres. Dutra;
13. Praça Cândido Portinari – Jd. Munhoz;
14. Al. Yayá, alt. do n.º 682 – Torres Tibagy;
15. Estrada do Elenco, alt. n.º 529, esq. c/ Av. Silvestre Pires de Freitas – Jd. Paraíso;
16. Av. Brig. Faria Lima, e/f à Praça dos Aviadores - Cocaia;
17. Av. Jurema, alt. do n.º 695 – em frente à padaria;
18. Rua Flávio de Carvalho, Praça Monte Carmelo – Jd. Monte Carmelo;
19. Rua Mineira, e/f à Padaria Primavera - Itapegica;
20. Rua Moreno – Jd. Santo Afonso;
21. Rua João Alves da Silva – Jd. Maria Dirce;
22. Rua Glauco Antonio Gallii – Jd. Palmira;
23. Av. Joaquina de Jesus, próx. à Praça Oito – Taboão;
24. Rua Belo Horizonte – Pq. Jandaia;
25. Praça Estrela, Av. Belo Horizonte – Cidade Soberana;
26. Rua Marcolina Moreira – Vila Moreira;
27. Av. Avelino Alves Machado – Jd. Pinal;
28. Av. Emílio Ribas, esq. c/ Rua D. Dica;
29. Rua Olho D'água do Casado – Parque Jurema.

De acordo com a demanda, havendo necessidade, ampliaremos os locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais, inclusive podendo ser autorizados até 2 (dois) pontos por permissionário, nos pontos remanescentes dos anos anteriores, ou outros a serem analisados.

As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas em qualquer unidade da CENTRAL DE ATENDIMENTO FÁCIL – das 08 às 19 horas e aos sábados das 08 às 13:00 horas, **através de ORDEM DE ANEXO juntada ao Processo Administrativo nº 9982/2010 informando na mesma o produto, o local e os dias da atividade, bem como o número da matrícula de feirante (Comboio).**

O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **29 de março de 2010 às 10:00 horas**, nas dependências da SDU-DRAB, sito a Rua Joaquim Miranda, 310 - Vila Augusta, e os requerentes contemplados deverão apresentar no dia **31.03.09** o recibo com o recolhimento das taxas complementares, ou seja: Taxa de Licença e Ocupação de Solo, Taxa de Comércio Eventual, Taxa de Expedição de Alvará, previstas na Lei n.º 3.565/89, expedidos por esta Secretaria, bem como **cópia do Alvará Sanitário expedido pelo DHPS.**

Obs.: Os requerentes habilitados, sujeitar-se-ão a cumprir **normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU-DRAB.**

As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes até o dia 31.03.10, no período das 11:00 às 16:00 horas, no Departamento de Relações de Abastecimento, no endereço acima referenciado.

Deverão os permissionários, diariamente, limpar, acondicionar em sacos próprios e recolher os resíduos provenientes do comércio realizado no local, sob pena de multa e cassação da Autorização a Título Precário, prevista em lei.

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO n.º 012/2.010-SO. PROCESSO n.º 45.934/2.007. CONTRATO n.º 005/2.008-SOSP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS. CONTRATADA: ETEMP ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de implantação de empreendimento habitacional, infra-estrutura urbana e obras complementares nos bairros do Pimentas/ Cumbica – Guarulhos – SP. FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 31/03/2.010, encerrando-se em 31/03/2.011, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, e alterações posteriores, alterando-se, por conseguinte a Cláusula 4.2 do contrato. ASSINATURA: 22/03/2.010. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO n.º 3.638/2.010. CONTRATO n.º 003203/2.010-SO. DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, IV DA LEI 8.666/93). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARULHOS.

CONTRATADA: PRESERVA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a execução de obras de recuperação do deslizamento e contenção de encostas nas Ruas 4 e 5 - Jardim Santa Paula - Guarulhos - SP.
VALOR: R\$ 2.913.304,76.
PRAZO: 06 (seis) meses.
ASSINATURA: 05/03/2.010.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Secretário de Obras, Sr. JOÃO MARQUES LUIZ NETO, **AUTORIZA e RATIFICA** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 23.585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso IV do artigo 24 da referida Lei, conforme segue:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40.169/2.009.
CONTRATADA: INTEGRA SOCIEDADE COOPERATIVA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, amparado nas diretrizes gerais da Lei Federal 11.124/2.005 e Resoluções nº. 2 e nº. 7 do Conselho Gestor do FNHIS, bem como nas Leis Municipais 4.704/1.995, 6.055/2.004, 6.248/2.007 e Lei Federal nº. 10.257/2.001 e demais políticas públicas e disposições legais afetas ao tema da Habitação de Interesse Social.
VALOR: R\$ 124.656,92.
DATA: 17/03/2.010.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**EDITAL Nº 001/2010 - SO - SO 02 PÓS-OBRA**

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a implantação de guias, sarjetas, drenagem e pavimentação asfáltica na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 5973/2009.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constituiu-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total tabela PMSP SIURB
(JAN 2008) R\$ 318.742,34
Taxa de administração (10 %) R\$ 31.874,23
TOTAL R\$ 350.616,57

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lineiros aos serviços executados, conforme constante do item "DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO" do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

Local: Estrada Municipal no trecho entre a Rua Jamil João Zarif e a Rua dois, Jardim dos Eucaliptos.

Custo: R\$ 350.616,57 (Trezentos e cinquenta mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

EDITAL Nº 002/2010 - SO - SO 02 PÓS-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a implantação de guias, sarjetas e pavimentação, drenagem e serviços complementares na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 24601/2009.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constituiu-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total tabela PMSP SIURB
(JAN 2008) R\$ 440.050,68
Taxa de administração (10 %) R\$ 44.005,06
TOTAL R\$ 484.055,74

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lineiros aos serviços executados, conforme constante do item "DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO" do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

Local: Rua Limeira no trecho entre a Estrada das Lavras e a Rua Araçatuba, Cidade soberana.

Custo: R\$ 484.055,74 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, cinqüenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 013/2.010-SO.
PROCESSO nº. 50.037/2.008.
CONTRATO nº. 0127/2.008-SOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Execução de obras de construção do Terminal Turístico Rodoviário de Guarulhos.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 23/06/2.010, encerrando-se em 23/12/2.010, e, acréscimo no valor de **R\$ 3.775.541,06** (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos) de acordo com planilha às fls. 720/735 e justificativa às fls. 719 e fls. 736/741 do PA 50.037/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º e art. 65 da lei nº. 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 4.2, 5.1 e 5.2 do contrato.
ASSINATURA: 22/03/2.010.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO
PROCESSO: 6.397/2008 - TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 007-01/2010-FMS -AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/2008 - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL VITALMED LTDA-ME. Assinatura: 03/03/2010. Finalidade deste termo: Prorrogar o prazo de vigência, com base no Art. 57, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos; incluir 01 equipamento Foco Cirúrgico Patrimônio 279361, a contar de 04/03/2010, excluir os itens 09 e 10, por estar em duplicidade, bem como alterar alguns endereços onde estão localizados os equipamentos, alterando em consequência o Item 2 - Subitem 1 - Natureza do Contrato, e Item 4 - Subitem 1 - Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da referida Lei.

EXTRATO DE CONTRATO**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 26.871/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 09902/2009-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 018-01/2010-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. Assinatura: 18/03/2010. Finalidade do termo: Aditar em R\$ 600,00 (Seiscentos reais) o valor contratual, em decorrência do acréscimo no item, passando a quantidade do item 01 de 200 frascos para 250 frascos, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO: 3.999/2010-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01802/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº. 12/2010 - FMS. Assinatura: 04/03/2010. Objeto: Fornecimento de Omeprazol e outros. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 110.460,00 (Cento e dez mil, quatrocentos e sessenta reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 3.999/2010-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01902/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: FARMACE INDQUÍMICO FARM. CEARENSE LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº. 12/2010 - FMS. Assinatura: 04/03/2010. Objeto: Fornecimento de Dipirona 500mg/ml injetável. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 85.360,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 3.999/2010-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02002/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº. 12/2010 - FMS. Assinatura: 04/03/2010. Objeto: Fornecimento de Aciclovir 200 mg. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 3.999/2010-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02102/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº. 12/2010 - FMS. Assinatura: 04/03/2010. Objeto: Fornecimento de Aciclovir 250 MG e Oxacilina 500 mg. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 16.594,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 3.999/2010-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02202/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº. 12/2010 - FMS. Assinatura: 04/03/2010. Objeto: Fornecimento de Beclometasona e Benzolmetronidazol. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO: 3.999/2010-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02302/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº. 12/2010 - FMS. Assinatura: 04/03/2010. Objeto: Fornecimento de Norfloxacin 400mg e Ambraxol. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 91.650,00 (Noventa e um mil, seiscentos e cinqüenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO: 55.807/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 00702/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP.** Modalidade: Requisição de compras nº. 437/2009 - Dispensa de Licitação Artigo 24, Inciso VIII, da Lei de Licitações. Assinatura: 19/03/2010 - Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/10-FMS PA nº 12.486/10-SS RC nº 109/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (OCTOFOTO E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 12/04/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/04/10 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/04/10 às 09:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/10-FMS PA nº 12.491/10-SS RC nº 112/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BALANÇO ANTROPOMÉTRICA E OUTROS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 12/04/10 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/04/10 às 09:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/10-FMS PA nº 12.494/10-SS RC nº 113/10-FMS. Objeto: BISTURI ELETRÔNICO E OUTROS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 12/04/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/04/10 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/04/10 às 09:30 horas.

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/10-FMS PA nº 9.824/10-SS RC nº 78/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ARCO CIRÚRGICO E FOCO CIRURGICO). Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/04/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/04/10 às 8:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/04/10 às 9:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/10-FMS PA nº 9.695/10-SS RC nº 79/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INCUBADORA DE TRANSPORTE E OUTROS). Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/04/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/04/10 às 8:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/10 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 29/10-FMS PA nº 44.842/09-SS RCs nº 353 e 340/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 34/10-FMS PA nº 1.616/10-SS RC nº 06/10-FMS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA**EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO**

LICITAÇÕES AGENDADAS:
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - DLE Nº 001/2010-SE PA 7203/2010 - RC nº 001/2010-SE05 - Objeto: Cartucho de Manufatura (MC-08) para impressora Plotter Canon Imageprograf 8100 - Original, e Cutter Blade (faca de corte de alta durabilidade ou lâmina do cortador) para impressora Plotter Cãnon Imageprograf 8100 - Original - Início de Acolhimento das Propostas: 23/03/2010 às 14h - Limite de Acolhimento das Propostas: 30/03/2010 às 9:00h - Data de Abertura das Propostas: 30/03/2010 às 9:00h.

Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Educação.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - DLE Nº 002/2010-SE PA 8593/2010 - RC nº 003/2010-SE02 - Objeto: Palheta para Clarone e Palheta para Clarinete - Início de Acolhimento das Propostas: 23/03/2010 às 14h - Limite de Acolhimento das Propostas: 31/03/2010 às 9:00h - Data de Abertura das Propostas: 31/03/2010 às 9:00h.

Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Educação.

EXTRATO DE CONTRATOS

Na publicação de 19/03/2010, onde se lê: Contrato de Prestação de Serviços: nº.2904/2010-SE. Processo: nº. 2.314/2010.

Leia-se:

Contrato de Prestação de Serviços: nº.2904/2010-SE. Processo: nº. 2.364/2010.

Termo de Aditamento nº.001-1004/2010-SE - Processo: nº.55.013/2009. Contratante: P.G. Contratada: OPINIÃO PESQUISA ANÁLISE E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de Empresa especializada em elaboração e realização de pesquisa para traçar o perfil sócio-econômico e cultural dos profissionais da rede de ensino municipal, a saber: educadores, funcionários, diretores e pais de alunos da rede municipal de ensino. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual. **Vigência:** Fica o instrumento original prorrogado por 50 (cinqüenta) dias até o dia 11/05/2010. **Assinatura:** 19/03/2010.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 017/2010 - JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **11/03/2010**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **6087/1997-PAT**
Requerente MIGUEL RAFAEL FORTINI
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ÁREA
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo **1951/2002-PAT**
Requerente JOSEFA MARIA CAVALCANTE
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 202348 - CANCELAMENTO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo **28434/2002-PAT**
Requerente ANTONIO PONTIROLLE SOBRINHO
Assunto: CANCELAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL 405044
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Acórdão nº: **049/2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, DADO PARCIAL PROVIMENTO, uma vez que houve o englobamento de terrenos e pequena ampliação sendo devido o ISSQN aplicado na construção civil no que se refere, apenas à pequena ampliação realizada referente a 7,89m², devendo a intimação fiscal impugnada ser alterada para incidir sobre 7,89m² (residencial econômico) + 446,61m² (comercial).

Processo **30826/2003-PAT**
Requerente VALDIR ALVES FERREIRA
Assunto: CANCELAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL 102895
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Acórdão nº: **050/2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação por maioria (6X2). Conhecido do recurso e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para análise do PA 183/96, mencionado na Intimação Fiscal.

Processo **32720/2003-PAT**
Requerente AGENDE AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS
Assunto: DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO - CONTRATO 210/2001 SF612

Relator: Rosângela dos Santos Cintra
Acórdão nº: **051/2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. RE-RATIFICADO o Acórdão 122/2007-JRF, para constar que a Agência de Desenvolvimento de Guarulhos - AGENDE, tem a imunidade tributária reconhecida para os contratos de prestação de serviços educacionais, nos termos do Artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, mantendo-se as demais providências naquele descritas e indicadas de forma inalterada. Em face dos valores apontados pela Sra. Diretora do DRM às fls. 342 e 343, recorrem ao Sr. Secretário de Finanças, nos termos do §1º do artigo 26 da Lei 5875/2002.

Processo **16061/2004-PAT**
Requerente VALÉRIA JACY MONTEIRO
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304024 - CANCELAMENTO

Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acórdão nº: **052/2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo, e NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, pois que o lançamento de que trata a Intimação Fiscal nº 304024, que foi constatado pelo DRM, com informação do Setor de Fiscalização de Obras da SDU, nos autos do PA 25299/02, para o imóvel em questão, respeitou os ditames da legislação municipal específica, tendo como fato gerador a prestação de serviços de construção civil, haja vista o especificado nos itens 7.02 e 7.04, da lista de serviços anexa à LM 5986/03 e seu Decreto Regulamentador de nº 22557/2004. Para tanto, remetemos os presentes autos para as medidas de ofício no que pertine à análise do Instituto da Compensação Tributária dos valores recolhidos e a recolher do ISSQN incidente sobre a construção do imóvel em questão.

Processo **31656/2004-PAT**
Requerente AGOSTINHO MARTINS COUTINHO
Assunto: REGULARIZAÇÃO PARCIAL DE GALPÃO COMERCIAL

Relator: Rosângela dos Santos Cintra
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo **44414/2004-PAT**
Requerente PROGUAUR PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303585 CANCELAMENTO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo **16587/2005-PAT**
Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ISSQN 10/2004

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo **24063/2006-PAT**
Requerente ILDENOR ROSA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acórdão nº: **053/2010-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso uma vez que a solicitação inicial do processo em epígrafe foi plenamente atendida e o recurso ora apresentado trouxe novo pedido, caracterizando perda do objeto do pedido de 1ª instância. A critério do contribuinte, o cancelamento retroativo a 20/11/2000 poderá ser objeto de novo processo administrativo.

Processo **43100/2006-PAT**
Requerente FILIPPO FASCIANA
Assunto: BAIXA DE RECIBO 2003.041.025183 E OU
Relator: Rosângela dos Santos Cintra
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo **15210/2007-PAT**
Requerente ROSINA VERA RIBEIRO ZERBINATTI

Assunto: REVISÃO DO IPTU 2007
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Acordão nº: **054/ 2010-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se incólume o lançamento do IPTU para o exercício de 2007, nos termos da decisão de primeira instância.
Processo **20548/2007-PAT**
Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2007.297.007737
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acordão nº: **055/ 2010-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, com fulcro nos artigos 21 e 22, bem como pelo não atendimento do descrito no Inciso VIII do artigo 23, todos da LM nº 5767/01, consoante, ainda, o que determinam o Inciso II do artigo 145 da Constituição Federal de 1968 e artigos 77 a 79 do Código Tributário Nacional.
Processo **38395/2007-PAT**
Requerente C & J RENOVADORA DE PNEUS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1996.102.5907 E OU
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo **46535/2007-PAT**
Requerente ADALGISO SILVA SILVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA SUPERIOR 30 DIAS
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Acordão nº: **056/ 2010-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância.
Processo **334/2008-PAT**
Requerente IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Assunto: CANCELAMENTO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 02.200.55143
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Acordão nº: **057/ 2010-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO em virtude da sua extemporeidade.
Processo **56879/2008-PAT**
Requerente ALVANI FERREIRA DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO 2001.004.058769/91
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Acordão nº: **058/ 2010-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso por tempestivo e NEGADO PROVIMENTO, uma vez que o recibo impugnado foi devidamente lançado na IC. 084.05.74.0127.00.000
Processo **2971/2009-PAT**
Requerente ANTONIO EMILIO FIDALGO
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2008.250.052482
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
EDITAL Nº 019/2010-JRF
Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente

Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **25/03/2010**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo **6087/1997- PAT**
Requerente MIGUEL RAFAEL FORTINI
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ÁREA
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo **28775/1997- PAT**
Requerente OCTÁVIO AUGUSTO MARTINS E OUTRO
Assunto: REGULARIZAÇÃO CONFORME LEI 4843/96
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **2862/2002- PAT**
Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Assunto: CANCELAMENTO COBRANÇA ISSQN
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo **5521/2003- PAT**
Requerente ALBERTO SRUR
Assunto: IPTU IMPUGNAÇÃO VALOR 2003
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.
Processo **3128/2004- PAT**
Requerente ALBERTO SRUR
Assunto: SOLICITAÇÃO IMPUGNAÇÃO DO IPTU 2004 (0638337000100000)
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.
Processo **44414/2004- PAT**
Requerente PROGUARU PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303585 CANCELAMENTO
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo **46498/2004- PAT**
Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE VILA GALVÃO
Assunto: TFLIF ISENÇÃO EXERCÍCIO 2005
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo **8026/2005- PAT**
Requerente MANOEL MENDES DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO 03.018.022103
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo **16587/2005- PAT**
Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ISSQN 10/2004
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo **10177/2007- PAT**
Requerente SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 33712 - CANCELAMENTO
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **36081/2007- PAT**
Requerente RAFAEL RUBINHO MELERO
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **38395/2007- PAT**
Requerente C & J RENOVADORA DE PNEUS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1996.102.5907 E OU
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **44373/2007- PAT**
Requerente AIRTON MONTEIRO
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo **47693/2007- PAT**
Requerente RM IMPACTO SOUND COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E INSTALAÇÕES LTDA
Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 50466 CANCELAMENTO
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **54169/2007- PAT**
Requerente JOSÉ ALMEIDA DAS CHAGAS
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo **20644/2008- PAT**
Requerente TEK KEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO 43490
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Processo **56684/2008- PAT**
Requerente ALECSANDRA ALVES CIPOLINI
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 1999.100.15960 E OU
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Processo **1563/2009- PAT**
Requerente FRANCISCO JÚNIOR DE SOUZA
Assunto: REPARCELAMENTO DE DÉBITOS RECIBO 2008.003.005495
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Processo **2971/2009- PAT**
Requerente ANTONIO EMILIO FIDALGO
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2008.250.052482
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5875 de 18 de Dezembro de 2002.
EDITAL Nº 020/2010-JRF
Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **18/03/2010**, em atendimento ao disposto no artigo 22 da Lei nº 5875/2002, foram retirados de pauta os processos abaixo:
Processo **28775/1997- PAT**
Requerente OCTÁVIO AUGUSTO MARTINS E OUTRO
Assunto: REGULARIZAÇÃO CONFORME LEI 4843/96
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Processo **31656/2004- PAT**
Requerente AGOSTINHO MARTINS COUTINHO
Assunto: REGULARIZAÇÃO PARCIAL DE GALPÃO COMERCIAL
Relator: Rosângela dos Santos Cintra
Processo **44414/2004- PAT**
Requerente PROGUARU PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303585 CANCELAMENTO
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Processo **46498/2004- PAT**
Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE VILA GALVÃO
Assunto: TFLIF ISENÇÃO EXERCÍCIO 2005
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Processo **8026/2005- PAT**
Requerente MANOEL MENDES DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO 03.018.022103
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Processo **16587/2005- PAT**
Requerente EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA - ISSQN 10/2004
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Processo **10177/2007- PAT**
Requerente SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 33712 - CANCELAMENTO
Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
Processo **36081/2007- PAT**
Requerente RAFAEL RUBINHO MELERO
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Processo **38395/2007- PAT**
Requerente C & J RENOVADORA DE PNEUS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1996.102.5907 E OU
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Processo **44373/2007- PAT**
Requerente AIRTON MONTEIRO
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Processo **47693/2007- PAT**
Requerente RM IMPACTO SOUND COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E INSTALAÇÕES LTDA
Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 50466 CANCELAMENTO
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Processo **54169/2007- PAT**
Requerente JOSÉ ALMEIDA DAS CHAGAS
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Processo **42203/2008- PAT**
Requerente AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A
Assunto: REVISÃO DE ÁREA TERRITORIAL E PREDIAL
Relator: Rosângela dos Santos Cintra
E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Civil

147

Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos
Rua Conceição, 49 – Vila Zanardi – CEP 07020-140

TELEFONES

2408-7720 / 2408-7231 / 2408-7852 / 2408-6316 / 2408-6345

IPREF

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 842/2009

Partes: IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e New Star Fisioterapia e Reabilitação Ltda..

Objeto: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a prestar os serviços de Fisioterapia, RPG (Reeducação Postural Global) e Acupuntura aos BENEFICIÁRIOS vinculados à CONTRATANTE, bem como aos seus dependentes e/ou agregados regularmente inscritos, observando os padrões técnicos e éticos usualmente aceitos pela prática profissional, em caráter não exclusivo, autônomo, sem qualquer vínculo empregatício, conforme Cláusulas ora estipuladas neste contrato, no Código de Ética Médica e demais legislações pertinentes aplicáveis que fazem parte integrante deste contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos. Dotação: (3015)8510.10.122.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.99

Valor Total: R\$ 6.000,00

Prazo de Vigência: 31/12/2010

Data da assinatura: 04/03/2010.

Contratante: IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – representado por seu Presidente, o senhor Luís Carlos dos Santos.

Contratada: NEW STAR Fisioterapia e Reabilitação Ltda., – representada por Alexandre Menecucci e Maristella de Melo Souza.

SAAE

PORTARIANº 21.844

de 22 de março de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 02321/2010 – SAAE,

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a partir de 23/03/2010, a Senhora Letícia Geraldine Martins, **Engenheiro Civil**.

PORTARIANº 21.845

de 22 de março de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., e considerando o que consta do Processo n.º 1904/2008 – SAAE,

ADMITE face aprovação em concurso público a contar desta data o Sr. Jair Rodrigues da Cruz, 5º cadastro reserva. Prazo de experiência: 90 dias contados da assinatura do contrato.

Função: TÉCNICO QUÍMICO.

PORTARIANº 21.846

de 22 de março de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., e considerando o que consta do Processo n.º 1888/2008 – SAAE,

ADMITE face aprovação em concurso público a contar desta data o Sr. Fernando Moreno Medeiros, 2º cadastro reserva. Prazo de experiência: 90 dias contados da assinatura do contrato.

Função: Assistente de Administração Nível "A" (Fiscal de Instalação Hidráulica).

ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e dois de março de dois mil e dez.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Divisão de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: COMÉRCIO E RECUPERADORA VULÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009057.

OBJETO: Contratação de empresa para recondicionar peças de veículos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de recondicionamento de peças é indispensável ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

CREDOR: NEC DO BRASIL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000758.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva, configurações em equipamentos de pabx e seus periféricos com fornecimento de materiais sem custos adicionais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará a comunicação por telefone entre servidores, usuários e fornecedores da autarquia.

CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.482,29 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREDOR: AMANÇO BRASIL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009226.

OBJETO: Aquisição de tubos rígidos em pvc.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para execução de redes de esgoto.

CREDOR: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007681.

OBJETO: Fornecimento parcelado de bobinas de papel termossensível para impressão de contas de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para emissão simultânea de contas de água e esgoto entregues aos consumidores.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002562.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de transmissão de dados é essencial as unidades operacionais, possibilitando melhor controle de pressão e vazão durante a distribuição de água no município.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001968.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 309,45 (trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de transmissão de dados é essencial para as unidades operacionais, possibilitando melhor controle de pressão e vazão durante a distribuição de água no município.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004628.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Serviço de transmissão de dados via GPRS é essencial para o controle a distância de unidades operacionais do SAAE.

CREDOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009226.

OBJETO: Aquisição de tubos em pvc.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 55.011,60 (cinquenta e cinco mil e onze reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para execução de rede de esgoto no município.

CREDOR: J R GOMES LOCADORA DE VEÍCULOS ME

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.

OBJETO: Locação de veículo utilitário leve sem motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.540,64 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREDOR: LUIZ FACINI FILHO

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002150.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público Fácil Centro.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: NICOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009226.

OBJETO: Aquisição de tubos rígidos em pvc.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para execução de redes de esgoto.

CREDOR: SANDRA CRISTINA DE FREITAS MARCENARIA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000881.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de conjunto de prateleiras em mdf.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.702,00 (sete mil, setecentos e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para armazenar os materiais utilizados na manutenção de água e esgoto da Divisão de Manutenção do São João..

CREDOR: SÃO MARTINHO MERCADÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000279.

OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.634,80 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é necessário pois será

utilizado pelo setor de manutenção.

CREDOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de esgoto na ETE São João.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 79.458,76 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos),

R\$ 1.101.206,26 (um milhão, cento e um mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Obras para a implantação do sistema de tratamento de esgoto no município de Guarulhos.

CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais),

R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010 - 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.

OBJETO: Locação de máquina retroescavadeira com operador.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 148.016,00 (cento e quarenta e oito mil e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREDOR: BONALMENTE ALIMENTAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/008901.

OBJETO: Fornecimento de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 148.016,00 (cento e quarenta e oito mil e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento de eventos realizados na Autarquia.

CREDOR: COOPERABRASIL - COOP. DOS PROF. NO TRANSP. ROD. DE CARGAS E PASSAGEIROS DO BRASIL.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.

OBJETO: Locação de caminhões leves com motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.252,25 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003625.

OBJETO: Instalação e substituição de hidrômetros, cavaletes, caça fraudes e ligações clandestinas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 54.595,68 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos),

R\$ 86.301,22 (oitenta e seis mil, trezentos e um reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de modernização dos serviços de água e esgoto.

CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002843.

OBJETO: Implantar e instalar vinte macros medidores nas unidades operacionais do sistema de abastecimento de água desta autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 41.263,00 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de modernização dos serviços de água e esgoto.

CREDOR: MDA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000235.

OBJETO: Aquisição de bateria para impressora.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a substituição e reposição de baterias para impressoras utilizadas para emissão de contas.

CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250.

OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 91,57 (noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário ao Departamento de Comunicação Social para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: Fornecimento de vale transporte compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a serem concedidos aos servidores desta Autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 32.463,06 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais a Autarquia, para a locomoção dos funcionários..

CREDOR: SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004867.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e softwares.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são necessários para o gerenciamento do atendimento nas centrais Fácil do SAAE Guarulhos.

CREDOR: 01DB BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009759.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de calibração.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender as normas de segurança do trabalho..

Guarulhos, 23 de março de 2010

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

PROGUARU

Relação dos candidatos convocados em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
332º	Marilena De Souza Gomes
333º	Ubirajara

são de relevante interesse público.
CREDOR: CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de revestimentos.
VALOR: R\$ 1.601,25 (um mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA
PROCESSO: 132/2009
OBJETO: Aquisição de suco de fruta pronto para beber.
VALOR: R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para o Refeitório.
VALOR: R\$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários ao nosso Refeitório que serão utilizados para o atendimento dos nossos funcionários.
CREDOR: CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
PROCESSO: 450/2009
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VALOR: R\$ 3.814,80 (três mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de GLP utilizados na preparação de refeições.
CREDOR: CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 13.795,00 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010 e 21/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção dos equipamentos da Cozinha.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas nos equipamentos utilizados pela Cozinha da Empresa.
CREDOR: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e Reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: EFICIENTE ATACADISTA LTDA.
PROCESSO: 631/2008
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R\$ 2.118,90 (dois mil, cento e dezoito reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
PROCESSO: 050/2009
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R\$ 1.671,79 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREDOR: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 735,46 (setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA
OBJETO: Realização de cursos para os nossos funcionários.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

realização dos cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 2.572,00 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-10-11/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP
PROCESSO: 441/2009
OBJETO: Aquisição de guias de concreto.
VALOR: R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de guias de concreto utilizadas em diversas obras do Município.
CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP
PROCESSO: 484/2009
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de blocos de concreto utilizados em diversas obras do Município.
CREDOR: ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de monitoramentos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de monitoramento, colocando em risco nossas máquinas e equipamentos.
CREDOR: JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R\$ 499,98 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANITAS S/C LTDA.
PROCESSO: 394/2009
OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais.
VALOR: R\$ 467,59 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de exames laboratoriais necessários aos nossos funcionários.
CREDOR: LASERFORM EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
VALOR: R\$ 2.739,60 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MAC-HELLEN SERV.E COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 708,10 (setecentos e oito reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP
PROCESSO: 377/2009
OBJETO: Locação de caminhão leve 3/4 (baú)
VALOR: R\$ 3.786,90 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no transporte de materiais utilizados na limpeza dos próprios públicos.
CREDOR: MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 1.041,90 (um mil e quarenta e um reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 6.273,37 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-19/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de rádio-comunicação.
VALOR: R\$ 1.465,55 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de rádio-comunicação na empresa, ocasionando caos aos serviços prestados pela empresa.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 407/2009
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo 2 - RR2C.
VALOR: R\$ 11.988,75 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços essenciais prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: PROMOBOM AUTOPASS S.A.
PROCESSO: 382/2009
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.
VALOR: R\$ 41.005,74 (quarenta e um mil e cinco reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.
CREDOR: RELOJOARIA E ÓTICA KAMIMURA LTDA-EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de produtos diversos.
VALOR: R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos diversos necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO: 440/2008
OBJETO: Fornecimento de vales transportes.
VALOR: R\$ 27.865,73 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
CREDOR: SINTEC LOCADORA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de ferramentas.
VALOR: R\$ 301,93 (trezentos e um reais e noventa e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas ferramentas que são utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: THIAGO ESTEVES P. DE OLIVEIRA -ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TRACBEL S/A
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.259,85 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TULLIO ALLARA
PROCESSO: 021/2008
OBJETO: Locações de imóveis.
VALOR: R\$ 13.146,92 (treze mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do imóvel, colocando em risco diversas atividades importantes para o público.
CREDOR: VALE TECNOLOGIA LTDA
PROCESSO: 233/2009
OBJETO: Aquisição de cartuchos.
VALOR: R\$ 3.545,00 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para os serviços de impressão da empresa.
CREDOR: WALTER DE JESUS RODRIGUES
PROCESSO: 540/2006
OBJETO: Locações de imóveis.
VALOR: R\$ 3.711,60 (três mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 23 de março de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2010 – Aquisição de diversos uniformes. Envio das propostas até **08/04/2010 às 08:00 horas**, através do site: www.licitacoes.com.br. Processo Administrativo nº 086/2010.
Licitação eletrônica nº 297011.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 021/2008 torna público o **Contrato nº 018/2010. Dispensa de licitação, art. 24, X da lei 8.666/93.**
Objeto: locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, nº 44 – Vila Moreira. **Contratados:** Sr. Tullio Allara e sua esposa Renata de Gennaro Allara. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 232.800,00 - **assinado:** 17/03/2010. Guarulhos, 22 de março de 2010.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Depto. de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no artigo 272 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI Nº 033 /10

“ALTERA A LEI Nº 6253/07, QUE TRATA DO ZONEAMENTO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:
Art. 1º Fica alterado o perímetro da Zona Aeroportuária – ZA que compreende a Estrada da Olaria, constante no Anexo 19 da Lei nº 6253/07, para Zona Mista C – ZM-C, conforme delimitações definidas e identificadas no Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

ERALDO SOUZA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a cidade de Guarulhos apresenta um *déficit* habitacional que necessita ser atendido; Considerando que, esse *déficit* aumenta ano após ano; Considerando que, o programa habitacional desenvolvido pelo Governo Federal através da Caixa Econômica Federal denominado “Minha Casa, Minha Vida”, trouxe esperanças para a população que almeja adquirir um imóvel;

Considerando que, contudo, nossa cidade necessita passar por ajustes para que um projeto dessa magnitude seja aqui implantado satisfatoriamente; Considerando que, existe a necessidade de levantamento de áreas com capacidade de atendimento à demanda do programa habitacional em zonas de uso que propiciem a implantação de conjuntos residenciais de interesse social, proporcionando uma melhora na qualidade de vida da população e a diminuição do número de pessoas sem condições de moradia digna;

Considerando que, a Estrada da Olaria, no bairro do Bananal conta com área de terreno de 70.000,00 m² apropriada para a implantação de empreendimento dessa natureza;

Considerando que, contudo, localiza-se em área demarcada como aeroportuária, não comportando, portanto, um projeto desse porte;

Considerando que, os Poderes Executivo e Legislativo devem promover ações que atendam os interesses da população;

Isto posto,

Estamos apresentando o presente projeto de lei, objetivando alterar o perímetro da Zona Aeroportuária que compreende a Estrada da Olaria, para Zona Mista C, viabilizando, assim, a implantação de projeto habitacional de interesse social na região.

Tendo em vista tratar-se de medida justa, viável e que atende aos anseios da comunidade, solicitamos o apoio dos caros colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

ERALDO SOUZA

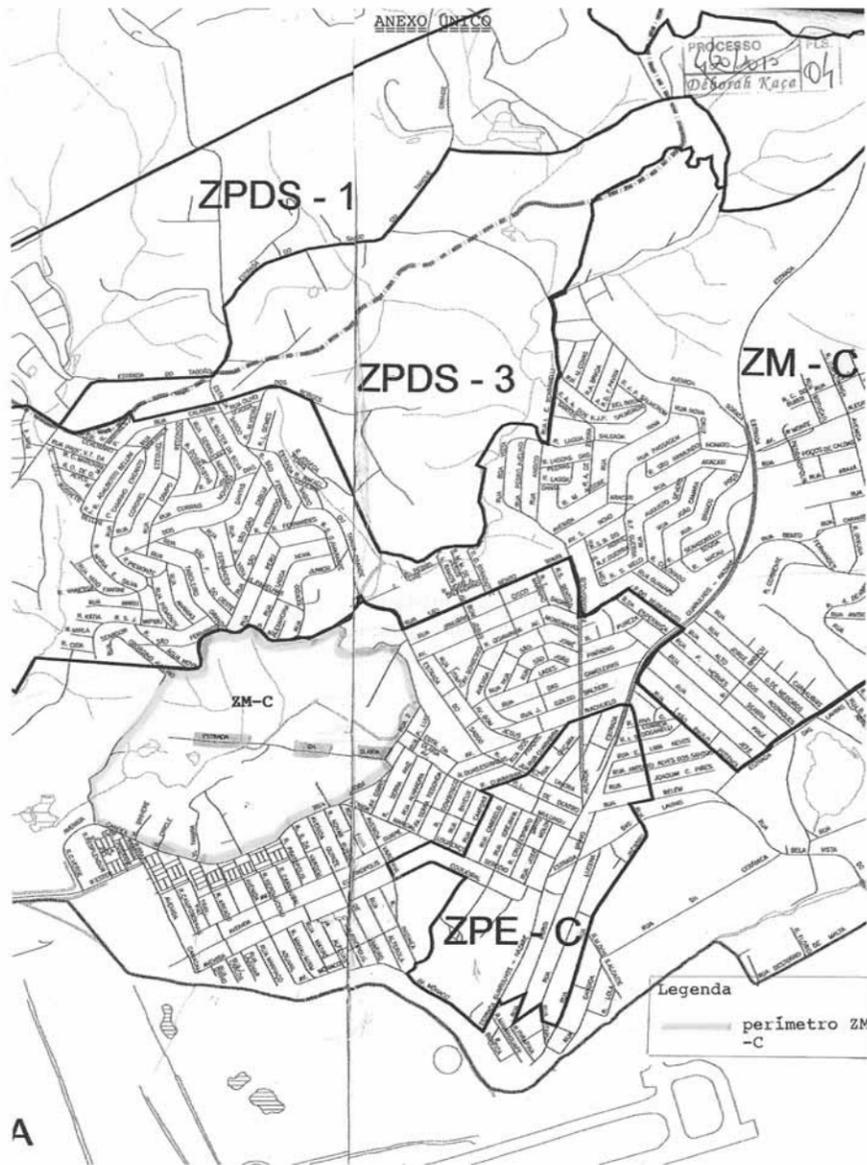
Vereador

LAZER E INFORMAÇÃO

Acesse Agenda Cultural na Internet:

www.guarulhos.sp.gov.br

em agenda cultural



O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no artigo 272 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI 077/10

Dá nova redação ao artigo 17 e revoga o artigo 18 da Lei nº 4.566, de 3/5/1994.

Art. 1º O artigo 17 da Lei nº 4.566, de 3/5/1994, que dispõe sobre vegetação do porte arbóreo; vegetação de preservação; disciplina a supressão, a poda, o replantio, o uso adequado e planejado das áreas revestidas de vegetação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O transplante, a supressão de árvores ou a intervenção em raízes em áreas públicas e privadas, e a poda em logradouros públicos serão realizados mediante autorização por escrito do setor competente da Secretaria de Meio Ambiente e permitidos somente a:

- I - funcionários devidamente autorizados pelo setor técnico de arborização urbana da Secretaria de Meio Ambiente;
- II - funcionários de empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos;
- III - soldados do Corpo de Bombeiros e funcionários da Defesa Civil nas situações de emergência, quando houver risco iminente à vida de pessoa ou de patrimônio público ou privado;
- IV - empresas ou profissionais autônomos especializados e devidamente cadastrados e credenciados na Secretaria de Meio Ambiente.

§ 1º Para a execução dos serviços descritos no caput as empresas e profissionais autônomos especializados deverão solicitar a autorização na Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, da qual deverá constar:

- I - endereço completo do logradouro público ou do imóvel onde será prestado o serviço;
- II - autorização subscrita pelo proprietário do imóvel onde será executado o serviço;
- III - descrição do serviço a ser executado, acompanhado de fotos e da quantidade de árvores atingidas;
- IV - justificativa da necessidade de intervenção;
- V - data e hora da intervenção;
- VI - recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

§ 2º As empresas especializadas deverão manter em seu quadro de funcionários um profissional especializado para acompanhamento dos serviços.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 18 da Lei nº 4.566, de 1994.

Guarulhos, março de 2010.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

ALAN NETO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso projeto de lei que dá nova redação ao artigo 17 e revoga o artigo 18 da Lei nº 4.566, de 3/5/1994, que disciplina a supressão, a poda, o replantio, o uso adequado e planejado das áreas revestidas de vegetação e dá outras providências.

Referida propositura tem por finalidade permitir ao

município a possibilidade de requerer autorização para realizar os serviços de transplante, supressão de árvores, intervenção em raízes nas áreas públicas e privadas e a poda em logradouros públicos, por intermédio de empresas ou profissionais autônomos especializados, devidamente cadastrados e credenciados na Secretaria de Meio Ambiente.

Em síntese, a Lei nº 4.566, de 1994, dispõe em seu artigo 17 que a realização de corte ou poda de árvores em logradouros públicos se dá somente por funcionários da Prefeitura devidamente autorizados, por funcionários de empresas concessionárias de serviços públicos, e por soldados do Corpo de Bombeiros nas situações de emergência.

Em virtude do exposto, devido a grande demanda de pedidos de podas e supressão total ou parcial de espécimes arbóreos no Município, cuja efetivação levam, em média, um longo período para serem atendidos, os próprios municípios acabam executando o serviço, muitas vezes de forma inadequada sujeitando-se, ainda, a aplicação de multas.

Diante disso, a autorização para a realização dos serviços por empresas ou profissionais autônomos especializados, devidamente credenciados pela Prefeitura Municipal, proporcionará ao município a possibilidade de ter a poda da árvore que necessita devidamente atendida, e, ainda, a realização de outros serviços do gênero, de forma a não causar prejuízos ao espécime arbóreo, evitando, assim, a penalização por uma ação irregular.

Por oportuno, vale lembrar que as constantes tempestades que atingem a Cidade de Guarulhos desde o início de dezembro passado, acompanhadas de ventania intensa, provocaram e continuam provocando inúmeras quedas de árvores, encontrando-se o departamento encarregado de sanar as ocorrências sobrecarregado e sem condições de atender a toda demanda.

Por fim, o projeto em questão estenderá também, nas situações de emergência, a autorização para execução dos serviços aos funcionários da Defesa Civil, atualmente conferida somente aos soldados do Corpo de Bombeiros.

Dessa forma, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência. Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, março de 2010.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PORTARIA Nº 17097

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 583/10, de 15/3/10, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE**, a partir de 15/3/2010:

EXONERAR

- **EDSON KIYOSHI MURATA** (cód.20921), do cargo de Assessor Legislativo I, NE-0 em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de março de 2010.

PORTARIA Nº 17098

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 586/10 de 16/3/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA** (133), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **THAIS GOMES DE ABREU** (cód.21987), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de março de 2010.

PORTARIA Nº 17099

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 585/10, de 16/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA** (133), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **TANIA REGINA DE LIMA HENRIQUE** (cód.22400), RG nº 15.911.760-4, para ocupar o cargo de Oficial de

Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de março de 2010.

PORTARIA Nº 17100

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 027/10, de 13/3/2010, **EXONERA**, o funcionário **ANTONIO ALVES DE LIMA** (cód.188), do cargo de Oficial de Serviços de Auditoria e Controle Interno, NE-0, relotando-o junto à Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de março de 2010.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dezessete e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

ESPAÇO LIVROS TROCA
2087-7453
Av. Tiradentes, 2.529 - Vila São Jorge